Relatório e Contas 2025

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura

Relatório & Contas 2025

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: março 2026

Índice

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Siglas

CGA	Caixa Geral de Aposentações
CSM	Conselho Superior da Magistratura
DDIJ	Divisão de Documentação e Informação Jurídica
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DQJI	Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção
DSAF	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
DSQMJ	Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais
EMJ	Estatuto dos Magistrados Judiciais
FF	Fonte de Financiamento
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
GAVPM	Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RNAP	Reposições Não abatidas aos Pagamentos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
STJ	Supremo Tribunal de Justiça

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

1. Nota Introdutória

O Conselho Superior da Magistratura (CSM), sendo um órgão constitucional, colegial e autónomo, assume um papel central na organização do Sistema Judiciário, competindo-lhe, designadamente, a nomeação, colocação, transferência e promoção dos juízes dos tribunais judiciais e o exercício da ação disciplinar. Simultaneamente, constitui-se como um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

Nos termos da atual Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto), o âmbito de intervenção do Conselho alargou-se a áreas mais complexas, como é o caso do acompanhamento, monitorização e tratamento de dados relativos à gestão dos tribunais de 1.ª instância e ao desempenho e movimento processual de 1.ª e 2.ª instâncias.

Em 2017, tornando efetiva uma disposição prevista no Regime de Organização e Funcionamento do CSM, aprovado pela Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Conselho assumiu também a responsabilidade pela execução do orçamento da Magistratura Judicial de 1.ª instância, anteriormente na alçada da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

No presente Relatório e Contas 2025 pretende-se transmitir informação relevante quanto ao desempenho do CSM ao longo do exercício de 2025, através da análise da sua prestação em termos orçamentais, económicos e financeiros.

A Conta de Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base os princípios e regras inerentes ao orçamento de Estado e aos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, tendo sido aplicadas subsidiariamente, de acordo com o artigo 13.º, pela ordem seguinte, as Normas Internacionais de Contabilidade Pública em vigor, o SNC, as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia e as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

2. O Conselho Superior da Magistratura

2.1. Caracterização do CSM

O CSM, tendo sido criado em 1976, é um órgão de cariz constitucional, colegial e autónomo, a quem estão constitucionalmente atribuídas competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial - *cfr.* artigo 217.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

É um órgão colegial que funciona em Plenário e em Conselho Permanente, sendo as deliberações tomadas à pluralidade dos votos e cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Para além do Presidente, que é por inerência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Plenário é formado por 16 vogais, nomeados nos seguintes termos:

- ✓ Dois são designados pelo Presidente da República;
- ✓ Sete são eleitos pela Assembleia da República;
- ✓ Sete são eleitos por Magistrados Judiciais.

Dos vogais eleitos por Magistrados Judiciais, um exerce funções de Vice-Presidente, sendo juiz do STJ, dois são juízes dos Tribunais de Relação e quatro são juízes de Direito, propostos por cada Distrito Judicial.

O CSM integra ainda um Secretário, designado de entre os Juízes de Direito, com competências equiparadas a Diretor-Geral relativamente à gestão das instalações, do equipamento e do pessoal.

Desde 1 de janeiro de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o CSM encontra-se também dotado de autonomia administrativa e financeira, com o seu orçamento próprio inscrito nos Encargos Gerais do Estado no âmbito do Orçamento do Estado.

2.2. Missão e competências

Na prossecução da sua missão enquanto órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial e em harmonia com o previsto no artigo 159.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

(EMJ)[1] e no artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário[2], ao CSM compete designadamente:

Figura I – Competências do CSM

Competências	✓ *Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes a magistrados judiciais, sem prejuízo das disposições relativas ao provimento de cargos por via eletiva;*
	✓ *Fixar objetivos estratégicos e processuais para o desempenho dos tribunais, nos termos das leis de organização judiciária;*
	✓ *Acompanhar o desempenho dos tribunais judiciais, adotando as medidas de gestão que considerar adequadas;*
	✓ *Emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça;*
	✓ *Estudar e propor ao membro do Governo responsável pela área da justiça providências legislativas com vista à eficiência e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias;*
	✓ *Elaborar o plano anual de inspeções;*
	✓ *Ordenar inspeções, sindicâncias e inquéritos aos serviços judiciais;*
	✓ *Elaborar e aprovar o elenco das necessidades formativas e apresentá-lo ao Centro de Estudos Judiciários, propondo, quanto à formação contínua, áreas prioritárias e objetivos anuais;*
	✓ *Alterar a distribuição de processos nos juízos onde exercem funções mais do que um juiz, a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços;*
	✓ *Suspender ou reduzir a distribuição de processos aos magistrados judiciais que sejam incumbidos de outros serviços de reconhecido interesse público na área da justiça ou em outras situações que justifiquem a adoção dessas medidas;*
	✓ *Estabelecer critérios de prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo;*
	✓ *Determinar a aceleração de processos judiciais concretos de qualquer natureza, a requerimento das partes, quando se mostrem excedidos, para além do razoável, os prazos previstos na lei, sem prejuízo dos restantes processos de caráter urgente;*
	✓ *Definir os valores processuais de referência adequados para cada unidade orgânica dos tribunais, por forma a não tornar excessivo o número de processos a cargo de cada magistrado judicial*
	✓ *Fixar o número e a composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais da Relação, sob proposta dos respetivos presidentes;*
	✓ *Nomear o juiz presidente dos tribunais de comarca, renovar e fazer cessar a respetiva comissão de serviço;*
	✓ *Assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência, coordenando ou participando em comissões, reuniões, conferências ou organizações similares, de caráter nacional ou supranacional;*
	✓ *Assegurar o cumprimento das regras legais relativas à emissão e ao controlo das declarações de rendimentos e património dos magistrados judiciais e aprovar, em conformidade com a lei, os instrumentos necessários de aplicação.*

2.3. Documentos enquadradores

- ✓ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;

[1] Aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua redação atual.
[2] Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

- ✓ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura;
- ✓ Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo;
- ✓ Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto, décima sexta alteração ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho;
- ✓ Decreto-Lei n.º 343/1999, de 20 de janeiro, na sua redação atual, aprova o Estatuto dos Funcionários de Justiça;
- ✓ Decreto-Lei n.º 485/1999, de 20 de janeiro, atribuição ao pessoal oficial de justiça de um suplemento para compensação do trabalho de recuperação dos atrasos processuais;
- ✓ Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, Lei da Organização do Sistema Judiciário;
- ✓ Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto);
- ✓ Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro;
- ✓ Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.

2.4. Organização

O CSM integra **Órgãos Colegiais Deliberativos** - Conselho Plenário, Conselho Permanente e Conselho Administrativo – e **Órgãos de Direção** – Presidente, Vice-Presidente e Juiz-Secretário.

O Conselho Plenário é constituído por todos os Membros do Conselho Superior da Magistratura, a saber: Presidente, por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça; Vice-Presidente, Juiz Conselheiro eleito pelos Magistrados Judiciais; e, Vogais (2 designados pelo Presidente da República, 7 eleitos pela Assembleia da República e 6 eleitos pelos Magistrados Judiciais).

Por sua vez, o Conselho Permanente é composto pela secção de assuntos gerais, pela secção de assuntos inspetivos e disciplinares e pela secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O Conselho Administrativo é composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Juiz Secretário, três membros do Conselho Superior da Magistratura eleitos anualmente pelo Plenário e pelo Diretor dos serviços administrativos e financeiros.

Em termos de organização interna, a Secretaria do CSM compreende os serviços que se identificam de seguida, juntamente com as respetivas competências gerais:

Figura II – Serviços e competências da Secretaria do CSM

Direção de Serviços de Quadros e Movimentos Judiciais (DSQMJ)	Execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juízes dos tribunais judiciais. Processamento dos vencimentos da Magistratura Judicial de 1.ª Instância.
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF)	Executar as ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras. Assegurar a gestão e o processamento de vencimentos dos recursos humanos afetos ao CSM.
Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ)	Planeamento e gestão dos sistemas de informação e de bases de dados existentes. Gestão da biblioteca e do arquivo do CSM.
Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP)	Articulação com a comunicação social e os cidadãos. Articulação com entidades institucionais nacionais e estrangeiras. Realização de estudos e pareceres relativamente ao funcionamento dos tribunais.
Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros (GAVPM)	O GAVPM tem competência para coadjuvar o Vice-Presidente e os Membros do CSM no exercício das suas funções, nos termos do disposto no art.º 19.º, n.º 1, do Regime de Organização e Funcionamento do CSM (Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

*O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento (GCRIEP) foi constituído apenas no último trimestre de 2020. Até esta data, as competências que lhe estão atribuídas foram prosseguidas pelo GAVPM.

O CSM tem a natureza de património autónomo e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos conjugados do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, com o artigo 2.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.

A gestão financeira do CSM realiza-se de acordo com os princípios e os instrumentos de gestão aplicáveis aos fundos e aos serviços autónomos.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Figura III – Síntese do modelo de governação do CSM

TIPOLOGIA DE FUNÇÕES	RESPONSÁVEIS
Funcionamento e Gestão	Conselho de Administrativo (1 presidente, 1 vice-presidente, 3 vogais, 1 juiz-secretário, 1 diretor e 1 funcionário); Conselho Consultivo.
Apoio técnico, administrativo e logístico	Direção de Serviços Administrativos e Financeiros
Controlo da legalidade, da regularidade financeira e patrimonial	Revisor Oficial de Contas

2.5. Organograma

Os serviços de inspeção funcionam junto do CSM, nos termos dos artigos 160.º a 162-B.º do EMJ, aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de julho, na sua redação atual, sendo constituídos por inspetores judiciais e por secretários de inspeção.

Junto do CSM, e em conformidade com o acordado com o Ministério da Justiça, funcionam ainda o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (protocolo celebrado em 24-01-2003) e o Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal (constituído no ano de 2018), cabendo a este Conselho garantir o apoio logístico necessário ao seu funcionamento.

Para além dos órgãos e serviços do CSM e dos serviços de inspeção, este Conselho procede à escolha dos Juízes Presidentes dos Tribunais de Comarca, com quem se relaciona, nos termos da lei, de forma estrita.

A estrutura e organização do CSM é, em síntese, a que se encontra plasmada no organograma que se segue:

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Figura IV – Organograma

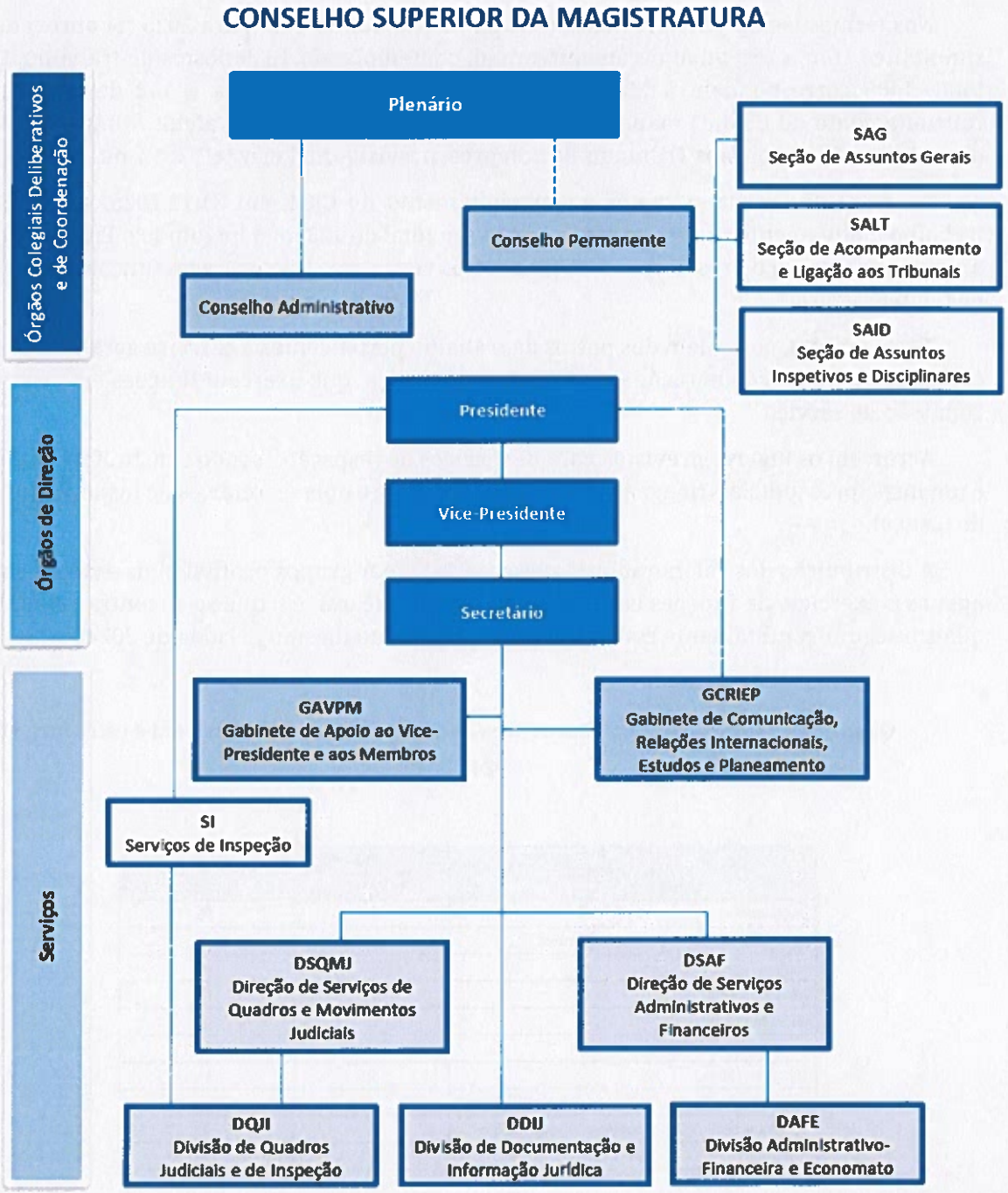

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

2.6. Recursos Humanos

Nos termos legalmente previstos, o mapa de pessoal do CSM para 2025 foi aprovado em simultâneo com o respetivo orçamento anual, contemplando 1639 postos de trabalho. Deste total, 1409 correspondem à Magistratura Judicial de 1.ª Instância e 142 destinam-se ao funcionamento do CSM. O mapa inclui ainda 88 postos de trabalho afetos à implementação dos gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca, previstos na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Ao nível dos recursos afetos ao funcionamento do CSM, em 31.12.2025, os postos de trabalho efetivamente ocupados ascendiam a um total de 125, não incluindo o Presidente que é simultaneamente o Presidente do STJ, nem três vogais que não exercem funções em regime de tempo integral[3].

Neste âmbito, para além dos postos de trabalho pertencentes à carreira geral, o Conselho conta ainda com a colaboração de 54 oficiais de justiça, que exercem funções em regime de comissão de serviço.

Acrescem os lugares previstos para os serviços de inspeção[4], sendo constituídos por vinte e um inspetores judiciais (magistrados judiciais) e vinte e dois secretários de inspeção (oficiais de justiça).

A distribuição dos colaboradores afetos ao CSM, por grupos profissionais e considerando apenas o exercício de funções em regime de tempo integral, é a que se encontra refletida no quadro seguinte, juntamente com a sua evolução face ao mesmo período de 2024/2025:

Quadro I – Evolução dos colaboradores do CSM por grupo profissional e estrutura em 2024/2025

GRUPO DE PESSOAL	Postos de trabalho ocupados	
	31.12.2024	31.12.2025
Magistrado	35	35
Vogal (Representante do poder legislativo)	4	4
Dirigente Intermédio	4	4
Técnico Superior	12	14
Assistente Técnico	4	7
Assistente Operacional	3	3
Oficial de Justiça	55	54
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	4	3
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	2
TOTAL	122	126

Em 2025, registou-se um acréscimo global de 4 postos de trabalho ocupados no CSM face a 2024, passando de 122 para 126 efetivos. Esta variação resulta, designadamente, do reforço de 2 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação. Mantiveram-se inalterados os quantitativos de magistrados, dirigentes

3 Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do EMJ.

4 Nos termos do artigo 160.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais/EMJ.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

intermédios, assistentes operacionais, oficiais de justiça e especialistas de sistemas e tecnologias de informação. Registou-se, por sua vez, uma diminuição de 1 vogal (representante do poder legislativo), bem como um oficial de justiça.

Gráfico I – Colaboradores afetos ao CSM por grupo profissional e estrutura em 2025

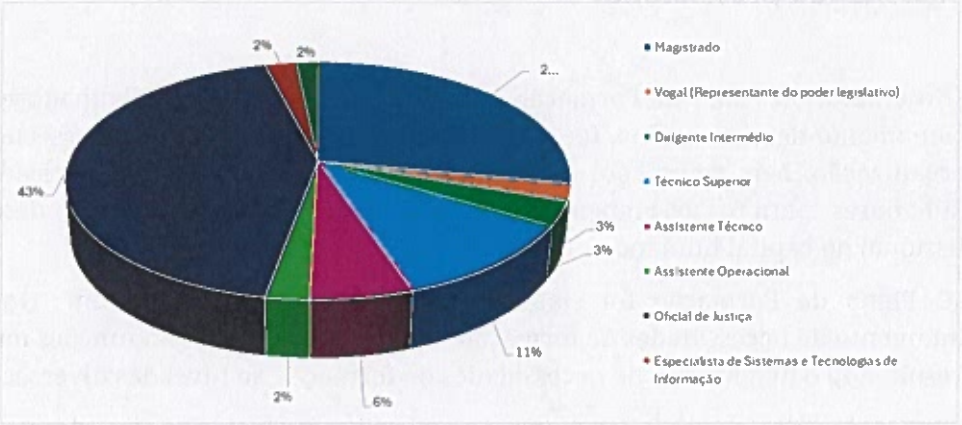

Já no que respeita às habilitações literárias, como visível no gráfico seguinte, há uma predominância dos níveis superiores, com a licenciatura com maior representatividade.

Gráfico II – Colaboradores afetos ao CSM – Habilitações literárias

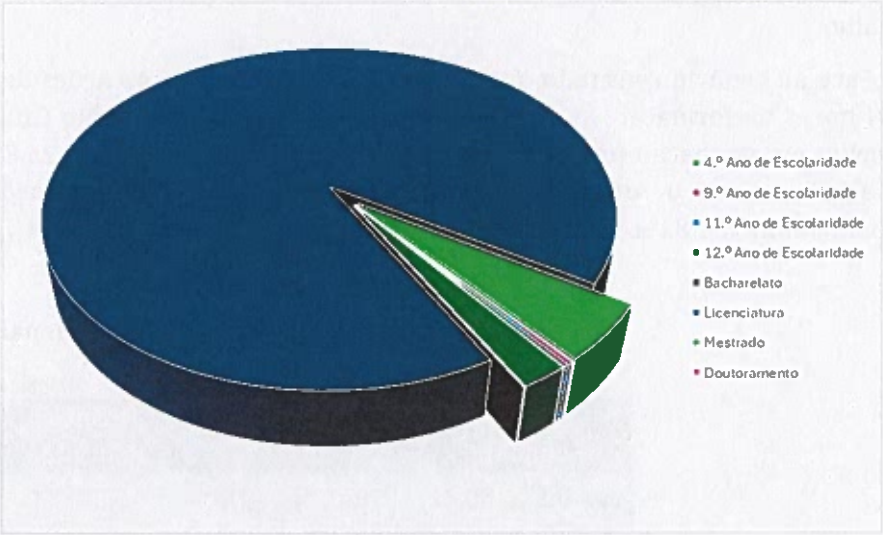

No âmbito da Magistratura Judicial de 1.ª Instância, de referir que, a 31 de dezembro de 2025, estava contabilizado um total de 1377 magistrados judiciais (lugares ocupados), registando-se um aumento de 0.51% em comparação ao período homólogo.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Como referido anteriormente, acrescem ainda ao mapa de pessoal os postos de trabalho destinados à constituição de gabinetes de apoio aos Tribunais de Comarca, conforme previstos na Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, sendo de referir que no final de 2025 haviam sido nomeados 50 técnicos superiores como assessores nestes Gabinetes, na sequência de recrutamento interno.

2.7. Formação profissional

No âmbito do Plano de Formação para 2025, destinado aos trabalhadores adstritos ao funcionamento deste Conselho, foi elaborado em consonância com a prossecução da missão da organização, bem como com as necessidades identificadas e diagnosticadas pelos seus trabalhadores para o desempenho das suas funções, no sentido do desenvolvimento profissional do capital humano.

O Plano de Formação foi elaborado com base no envio de um "Questionário de levantamento de necessidades de formação" a todos os que exercem funções na sede do CSM, daí resultando o diagnóstico de necessidades de formação ao nível das diversas áreas.

Tais ações de formação encontram-se distribuídas pelas várias classes profissionais existentes no CSM, incluindo magistrados, dirigentes, técnicos superiores e oficiais de justiça.

Neste ano de 2025 as ações de formação ficaram muito aquém do expetável pois o plano de formação não foi executado na sua totalidade.

Em contrapartida ressalve-se o investimento em ações de formação profissional, que embora dadas por entidades externas, foram mais direcionadas às necessidades do posto de trabalho.

Face ao cenário retratado, foram assistidas um total de 43 ações de formação, cerca de 1.264 horas de formação, as quais representaram um investimento financeiro por parte do Conselho em formação profissional ascendeu ao montante total de 25.877,84 €, distribuídos de acordo com o quadro seguinte, apresentando uma variação significativa de aproximadamente 82%, relativamente aos encargos globais de 2024 (21.125,48 €).

Quadro II- Investimento em Formação Profissional

Unidade: €

Rubrica Económica	Designação	Despesa Realizada
02.02.15.A0.00	Formação – TIC	13.091,50
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	12.786,34
Total		**25.877,84**

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

2.8. Organização contabilística e arquivo

A contabilidade CSM está organizada em SNC-AP, baseada na aplicação contabilística GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados), em regime de sistema partilhado com o prestador de serviços públicos: ESPAP. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas encontram-se arquivados estando os documentos segregados em documentos de Despesa e Receita.

O **arquivo de Despesa** encontra-se organizado por processos, cada processo é capeado por uma folha de rosto resumo, sendo cada processo composto por vários documentos:

- Pedido interno;
- Informação da cabimentação efetuada nas rubricas orçamentais;
- Documento de autorização da despesa;
- Requisição oficial/nota de encomenda;
- Fatura ou documento legal equivalente emitido pelo terceiro;
- Documento de autorização do pagamento;
- Comprovativo do pagamento efetivo à entidade externa em causa.

O **arquivo da Receita** encontra-se organizado por número de receita e é composto pelos seguintes elementos:

- Solicitação de Transferência de Fundos;
- Comprovativo da transferência recebida de terceiros;
- Registo da receita no sistema contabilístico GeRFiP.

3. Atividades Desenvolvidas

O CSM como órgão constitucional, torna-se fundamental assegurar as competências de gestão e disciplina da Magistratura Judicial, atribuídas através do n.º 1, do artigo 217.º da Constituição da República Portuguesa, sendo, simultaneamente, um órgão de salvaguarda institucional dos juízes e da sua independência.

A prossecução da sua missão, enquanto órgão superior de gestão e disciplina da Magistratura Judicial resulta da conjugação do artigo 159.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) e do artigo 155.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário

As atividades desenvolvidas em 2025 estiveram em consonância com o plano de atividades definido para aquele ano, tendo em consideração as principais linhas de orientação:

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Linhas de orientação estratégica

LOE1	Colaborar na deteção e combate das situações e causas de morosidade do sistema de Justiça;
LOE2	Contribuir para que sejam proporcionadas aos juízes as condições de trabalho indispensáveis, necessárias e adequadas ao exercício das suas funções;
LOE3	Participar na oferta aos cidadãos de conhecimento claro, concreto e atual sobre o funcionamento dos tribunais;
LOE4	Propor medidas legislativas nas áreas com impacto no funcionamento dos tribunais quer na sua gestão macro quer na gestão dos processos e de cada processo

Importa sublinhar que todos os objetivos derivam de três eixos de intervenção e investimento:

Eixos de Intervenção e Investimento

EII1	Os recursos humanos
EII2	A tramitação processual
EII3	Ferramentas e infraestruturas

De entre eles, importa destacar:

Objetivos Estratégicos

OE1	Detetar os principais constrangimentos processuais e extraprocessuais que causem entropias na duração do processo.
OE2	Definição de estratégia de apoio à tramitação de processos especialmente complexos (megaprocessos).
OE3	Propor a Revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais
OE4	Promover a revisão do escopo de tarefas dos assessores dos tribunais de primeira instância.
OE5	Pugnar pela adequação das condições de trabalho dos juízes à função jurisdicional no tempo atual
OE6	Promover o reforço do investimento em formação e recursos informáticos

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Assim, das atividades desenvolvidas em 2025, salienta-se as seguintes:

- Definição de estratégia de apoio à tramitação de processos especialmente complexos (megaprocessos);
- Manutenção de reuniões periódicas com o Ministério da Justiça e desenvolver mecanismos de articulação dos seus órgãos e serviços com o IGFEJ, a DGAJ e a DGPJ que permitam otimizar, agilizar e adequar o exercício das competências destes órgãos no apoio aos tribunais e aos juízes.
- Participação ativa na determinação do conteúdo dos planos de formação inicial e contínua do CEJ, na definição dos critérios de elegibilidade dos juízes formadores, na composição dos júris das provas de acesso ao CEJ e na promoção da valorização;
- Investimento na acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça e das condições financeiras dos auditores. Por exemplo elaboração de novo site do CSM e comarcas;
- Elaboração e divulgação da newsletter do Serviço de Proteção de Dados;
- Colocação em funcionamento da nova plataforma de recursos humanos;
- Desenvolver a base de dados https://jurisprudencia.csm.org.pt/ com interação do utilizador, login, preferências, alertas e avisos.

4. Orçamento e Execução Orçamental

4.1. Financiamento do CSM

A estrutura do financiamento do CSM assenta basicamente na transferência do OE.

O orçamento engloba o financiamento das atividades e o plano de investimentos estando o primeiro direcionado para o suporte da atividade corrente e os encargos de estrutura e o segundo exclusivamente ao investimento.

4.2. Dotação Inicial, Dotação Corrigida e Dotação Corrigida Líquida de Cativos

A dotação orçamental aprovada para o CSM no âmbito do Orçamento de Estado para 2025, que ascendeu a 176.748.037 €, foi superior à de 2024, verificando-se um aumento de 7,4%. Tal deveu-se, essencialmente, ao incremento das dotações iniciais de receitas de impostos, com mais 12.770.834,34 € (7,8%) em 2025 comparativamente ao ano anterior.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A dotação corrigida no final de 2025 apresenta um valor global de 177.233.568,00 €, montante este que já reflete o descativo dos valores inicialmente cativados, incluindo a descativação parcial da reserva na fonte de financiamento 311.

No decorrer do ano de 2025, importa referir os seguintes despachos com impacto significativo nas dotações disponíveis do CSM:

- Aplicação em despesa de saldos transitados de fundos europeus (*Project 101138174–IjustC2C–JUST-2023-JCOO*), no montante total de 48.814,00 € – Informação n.º 23/DSAF/2025 – Autorização de 23 de janeiro pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Descativação das verbas cativas no agrupamento *"02 – Aquisição de bens e serviços"*, no valor total de 1.668.954,00 € – Informação n.º 26/DSAF/2025 – Autorização de 23 de janeiro pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Aplicação em despesa de saldos transitados de fundos europeus (*Project 101087150 – Icanepo e Project 101086747 – Simplivi*), no montante total de 58.971,00 € - Informação n.º 24/DSAF/2025 – Autorização de 21 de fevereiro pelo Sr. Vice-Presidente do CSM;
- Importa também referir o montante total de 118.784,08 € registado na FF 48A - Saldos do Plano de Recuperação e Resiliência, referente ao contrato celebrado para a realização do investimento TD C18-i01.11 - *"Justiça Económica e Ambiente de Negócios/ CSM"*, enquadrado na Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Descativação na classificação económica (CE) D.06.02.03.R0.00 – *"Reserva"* no valor de 679.000 €, na FF 311, para reforço do Agrupamento *"Despesas com pessoal"* - Despacho n.º 434/2025/SEAO, de 15 de dezembro de 2025 – Autorização pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

4.3. Execução Orçamental da Despesa

Quadro III – Dotações Iniciais, Corrigidas e dotações Corrigidas Líquidas de Cativos

Unidade: €

Despesa por atividade e agrupamento	Dotações corrigidas	Cativos	Dotações disponiveis	Pagamentos liquidos	Taxa execução
Despesas com pessoal	1 904 557	0	1 904 557	1 888 457	99,15%
Aquisição de bens e serviços	39 157	0	39 157	23 093	58,98%
Total Atividade 215 (Gabinetes apoio TC)	**1 943 714**	**0**	**1 943 714**	**1 911 551**	**98,35%**
Despesas com pessoal	157 332 053	0	157 332 053	157 118 897	99,86%
Aquisição de bens e serviços	666 225	0	666 225	458 573	68,83%
Total Atividade 256 (Magistratura Judicial)	**157 998 278**	**0**	**157 998 278**	**157 577 470**	**99,73%**
Despesas com pessoal	8 571 425	0	8 571 425	8 447 013	98,55%
Aquisição de bens e serviços	3 329 599	0	3 329 599	2 447 388	73,50%
Juros e outros encargos	0	0	0	0	0,00%
Transferências correntes	15 222	0	15 222	12 600	82,77%
Outras despesas correntes	12 348	0	12 348	10 514	85,15%
Aquisição de bens de capital	224 000	0	224 000	131 781	58,83%
Total Atividade 263 (funcionamento CSM)	**12 152 594**	**0**	**12 152 594**	**11 049 296**	**90,92%**
Despesas com pessoal	63 436	0	63 436	32 612	51,41%
Aquisição de bens e serviços	42 532	0	42 532	16 130	37,92%
Total IJustC2C	**105 968**	**0**	**105 968**	**48 742**	**46,00%**
Aquisição de bens e serviços	494 490	0	494 490	409 372	82,79%
Aquisição de bens de capital	828 479	0	828 479	724 858	87,49%
Total PRR	**1 322 969**	**0**	**1 322 969**	**1 134 231**	**85,73%**
Outras despesas correntes	3 710 045	3 710 045	0	0	0,00%
Total Atividade 957 (Reserva)	**3 710 045**	**3 710 045**	**0**	**0**	**0,00%**
TOTAL	**177 233 588**	**3 710 045**	**173 523 523**	**171 721 289**	**98,96%**

O valor total executado ascendeu a 171.721.288,96 €, correspondendo a uma taxa de execução de 98,96%, tendo por referência a dotação corrigida líquida de cativos.

Em 2025, a principal despesa do CSM foi com pessoal, tendo este tipo de despesa representado 97,53% da despesa global, seguida das aquisições de bens e serviços, com uma representação de 1,95%, conforme abaixo se demonstra.

Quadro IV – Execução orçamental da despesa

Unidade: €

Agrupamento Económico	2025	Peso
D01 - Despesas com pessoal	167 486 979,47	97,53%
D02 - Aquisição de Bens e Serviços	3 354 556,12	1,95%
D03 - Juros e outros Encargos	0,00	0,00%
D04 - Trsnferências correntes	12 600,00	0,01%
D06 - Outras despesas correntes	10 513,90	0,01%
D07 - Aquisição de bens de capital	856 639,47	0,50%
TOTAL	**171 721 289**	**100,00%**

4.4. Execução Orçamental da Receita

A previsão global aprovada para o orçamento de 2025 do CSM foi de 176.748.037 €, correspondendo 175.502.902 € a receitas de impostos (FF 311 e FF 357).

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

O orçamento de receita foi reforçado em 892.350 €, por via da integração dos saldos de gerência transitados, bem como pelo reforço do orçamento do CSM (FF 31H, 48A, 483 e 484), verificando-se assim que as previsões corrigidas, a 31 de dezembro de 2025, totalizavam o montante de 177.640.387 €.

A execução orçamental da receita no ano 2025 foi de 96,98%, tendo atingido os 172.269.588 €.

Quadro V – Execução orçamental da receita por fonte de financiamento

Unidade: €

Receita por fonte de financiamento	Cód. FF	Previsões iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Taxa execução
Receitas de impostos (RI)	311	175 471 784	175 471 784	170 654 193	97,25%
Transf. RI entre Organismos - PRR - Reemb- IVA	31H	0	37 395	37 394	100,00%
RI afetas a projetos comunitários	357	31 118	31 118	1 500	4,82%
Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência	48A	0	118 785	113 418	95,48%
Fundos comunitários	482	199 912	199 912	6 000	3,00%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	483	945 223	1 072 873	978 052	91,16%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções - IVA	484	0	88 550	0	0,00%
Receita própria (RP)	513	90 000	90 000	106 807	118,67%
Transferência de RP entre organismos	541	10 000	10 000	10 000	100,00%
Saldo da GA	n/a	0	519 970	362 224	69,66%
Saldos de RI	313	0	115 165	0	0,00%
Saldos Transf. De RI entre Organismos-PRR-Reemb. IVA	31J	0	5 366	0	0,00%
Saldos de RI afetas a projetos comunitários	358	0	5 301	5 366	101,22%
Saldos RP afetas a projetos	368	0	46 648	46 648	100,00%
Saldos de Fundos Europeus	488	0	223 203	185 923	83,30%
Saldos de RP	522	0	124 287	124 287	100,00%
TOTAL		176 748 037	177 640 387	172 269 588	96,98%

4.5. Saldo para a Gerência Seguinte

Conclui-se assim que, em termos de execução orçamental, a receita cobrada no ano 2025 foi de 172.269.588,46 € e a despesa paga ascendeu a 171.721.288,96 €

Os fluxos de caixa evidenciam as receitas recebidas e os montantes de gastos despendidos, tendo o CSM iniciado o ano económico de 2025 com um saldo da gerência do ano anterior de 1.011.301,87 €.

O saldo para a gerência seguinte é de 977.710,27 €, dos quais 196.829,97 € são para devolver aos Cofres do Estado, 128.879,10 € de saldo com origem nas FF 482 e 488, 222.590,43 € resultam de receitas próprias e 429.410,77 € de operações de tesouraria (fundos alheios), sendo o saldo global do ano 186.075,49 €.

5. Situação Patrimonial

A análise da situação patrimonial do CSM incide na análise do balanço, com a caraterização da realidade patrimonial em temos de ativo, passivo e património/capital, na análise da demostração de resultados, descrevendo os gastos e rendimentos do exercício.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

5.1. Balanço

A análise aos elementos constantes do balanço evidencia de imediato o peso significativo das rubricas de "outras contas a receber" e de "Outras contas a pagar" que representam 90,69% e 97,54 € do ativo e do passivo, respetivamente.

Ativo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2025, as rubricas de ativo não correntes e do ativo corrente são os que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro VI – Ativo

Unidade: €

Rubricas	2024	2025	Δ 2023/2024	
			Valor	%
ATIVO				
Ativo não corrente	**502 193,66**	**1 118 523,97**	**616 330,31**	**122,73%**
Ativos fixos tangíveis	266 827,52	360 827,91	94 000,39	35,23%
Ativos intangíveis	235 366,14	757 696,06	522 329,92	221,92%
Ativo corrente	**23 420 829,18**	**24 234 120,48**	**813 291,30**	**3,47%**
Clientes, contribuintes e utentes	344,25	153,00	-191,25	-55,56%
Outras contas a receber	22 330 744,23	22 993 510,13	662 765,90	2,97%
Diferimentos	78 438,83	262 747,08	184 308,25	234,97%
Caixa e depósitos	1 011 301,87	977 710,27	-33 591,60	-3,32%
Total do Ativo	**23 923 022,84**	**25 352 644,45**	**1 429 621,61**	**5,98%**

A rubrica de maior peso no ativo é a de "outras contas a receber" e Caixa e depósitos à ordem que representam 90,69% e 3,86% do total do ativo.

O ativo corrente regista um acréscimo de (+) 813.291,30€ relativamente ao exercício de 2024 e representa 95,59% do total do ativo.

O ativo não corrente representa 4,41% do ativo total e sofreu um acréscimo de (+) 616.303,31€ face ao ano de 2024.

Relativamente a 2024, as maiores variações das rubricas do ativo ocorreram em "Outras contas a receber" com um aumento de 662.765,90€, isto é, 2,97%, em "ativos intangíveis" com um aumento de 522.329,92€, ou seja, 221,97% e em diferimentos com um aumento de 234,97%.

Passivo

A composição e a evolução das principais rubricas do passivo no biénio 2024/2025 encontram-se refletidos no quadro seguinte.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro VII – Passivo

Unidade: €

Rubricas	2024	2025	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Passivo corrente	**23 611 455,56**	**24 332 924,98**	**721 469,42**	**3,06%**
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	120 464,73	196 829,97	76 365,24	63,39%
Estado e outros entes públicos	372 550,37	401 810,84	29 260,47	7,85%
Outras contas a pagar	23 118 440,46	23 734 284,17	615 843,71	2,66%
Total do Passivo	**23 611 455,56**	**24 332 924,98**	**721 469,42**	**3,06%**

O passivo representa 95,98% do balanço e regista um acréscimo 3,06% face ao ano transato, o que corresponde em termos absolutos a 721.469,42€.

As principais rubricas que concorreram para aquela variação foram "outras contas a pagar", no montante de 615.843,71 €, e que representa 97,54% do total do passivo e "credores por transferências e subsídios não reembolsáveis", com 76.365,24€, com um peso de 0,81% do total do passivo.

O CSM não possui qualquer passivo não corrente.

Património Líquido

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o património líquido do CSM, apresentava a seguinte decomposição:

Quadro VIII - Património Líquido

Unidade: €

Rubricas	2024	2025	Δ 2023/2024	
			Valor	%
Património/Capital	273 657,91	273 657,91	0,00	0,00%
Resultados transitados	410 442,43	758 776,53	348 334,10	84,87%
Outras variações no património líquido	-56 982,21	557 533,49	614 515,70	-1078,43%
Resultado líquido do período	-315 550,85	-570 248,46	-254 697,61	80,72%
Total do Património Líquido	**311 567,28**	**1 019 719,47**	**708 152,19**	**227,29%**

O património líquido integra o resultado líquido do exercício de 2024 nos resultados transitados.

Merecem destaque nas rubricas do património líquido os seguintes aspetos:

- O aumento de 348.334,10€ na conta de "resultados transitados" e com um peso de 74,41% do total do património líquido;
- O aumento de (+) 614.515,70€ na conta de "outras variações no património líquido" com um peso de 54,68% no total do património líquido.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Em 31 dezembro de 2025 o resultado líquido um saldo negativo de 570.248,46€.

Os detalhes sobre o resultado líquidos são apresentados no ponto seguinte.

5.2. Demonstração de Resultados

A demonstração de resultados evidencia, do ponto de vista económico, os rendimentos e os gastos da atividade do CSM. O peso do financiamento dos impostos na estrutura financeira do CSM é representado nos valores significativos contabilizados em "transferências e subsídios obtidos"

Rendimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o CSM apresentava a seguinte decomposição dos rendimentos e dos gastos:

Quadro IX - Rendimentos

Unidade: €

Rendimentos	2024	2025	Variação	
			Valor	%
Transferências e subsídios correntes obtidos	167 400 129,99	170 758 226,96	3 358 096,97	2,01%
Outros rendimentos	323 620,84	299 914,32	-23 706,52	-7,33%
Total de Rendimentos	**167 723 750,83**	**171 058 141,28**	**3 334 390,45**	**1,99%**

Os rendimentos totais apresentam um acréscimo de 1,99% face ao exercício de 2024, pese embora tenho ocorrido um aumento de 2,01% no valor das transferências e subsídios correntes.

Gastos

Quadro X – Gastos

Unidade: €

Gastos	2024	2025	Variação	
			Valor	%
Fornecimentos e serviços externos	2 477 742,70	2 731 605,52	253 862,82	10,25%
Gastos com pessoal	165 301 658,14	168 639 661,16	3 338 003,02	2,02%
Outros gastos	7 786,60	16 813,90	9 027,30	115,93%
Gastos de depreciação e amortização	251 610,24	240 309,16	-11 301,08	-4,49%
Juros e gastos similares suportados	504,00	0,00	-504,00	-100,00%
Total de Gastos	**168 039 301,68**	**171 628 389,74**	**3 589 088,06**	**2,14%**

No ano de 2025 registou-se um aumento dos gastos de 2,14%, marcado pelo aumento dos "fornecimentos e serviços externos" e dos "gastos com pessoal".

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Apresenta-se, em seguida, o resultado líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2025.

Resultado Líquido do Período

Em 31 de dezembro de 2024 e 2025 o resultado líquido do período é o que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro XI

Unidade: €

Rubrica	2024	2025	Variação	
			Valor	%
Rendimentos	167 723 750,83	171 058 141,28	3 334 390,45	1,99%
Gastos	168 039 301,68	171 628 389,74	3 589 088,06	2,14%
Resultado Líquido do Período	**-315 550,85**	**-570 248,46**	**-254 697,61**	**80,72%**

No exercício de 2025 foi imputado a resultados transitados o resultado líquido de 2024, na quantia de (-) 315.550,85€. No exercício de 2025 foi apurado um resultado líquido negativo de 570.248,46€.

Pese embora o CSM tenha procurado nos últimos anos uma estabilidade económica através dos rendimentos e dos gastos, o ano de 2025 ficou marcado por um agravamento do resultado líquido negativo em relação ao verificado no ano anterior, no valor de 254.697,61€.

Aplicação dos Resultados Líquidos

O resultado líquido deve, em primeira linha, ser afeto ao reforço do património líquido do CSM, designadamente através da sua incorporação em resultados transitados. Tal prática encontra fundamento no princípio da continuidade e na necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira do CSM.

A aplicação dos resultados líquidos do CSM não constitui um mecanismo de distribuição de lucros, mas sim um instrumento de gestão financeira pública orientado para a consolidação institucional e melhoria contínua do serviço público da justiça. A sua utilização deve ser criteriosamente planeada, devidamente autorizada e plenamente integrada no ciclo orçamental, assegurando a prossecução das atribuições constitucionais do CSM com rigor e sustentabilidade.

6. Indicadores de Gestão

O desempenho das entidades públicas deve ser avaliado no contexto da prossecução dos seus objetivos face ao serviço prestado. Isto porque estas entidades proporcionam serviços que os cidadãos necessitam, o que dificulta a reflexão dos resultados financeiros, na totalidade ou de forma adequada, num qualquer indicador de resultados contabilísticos. Os indicadores de desempenho constituem, nestes casos, uma informação complementar e útil à boa

compreensão dos resultados, devendo, as entidades, proceder à sua integração no relatório de gestão, tendo em conta a sua relevância material.

6.1. Indicadores Económico-Financeiros

As orientações da RPG 3 - *Reporting Service Performance Information do IPSASB* incidem sobre informações de desempenho a incluir no relatório de gestão da entidade, em complemento às suas demonstrações financeiras. O propósito é a apresentação de informações de desempenho, para que os utilizadores possam avaliar a extensão, eficiência e eficácia do desempenho da entidade, aferir responsabilidades e tomar decisões.

Quadro XI – Indicadores Financeiros

Indicador	Rácio	2024	2025
Liquidez			
Liquidez Geral	Ativo Corrente (ou PL)/Passivo Corrente (ou PL) (a)	0,99	1,00
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventários) / Passivo Corrente (ou PL)	0,99	1,00
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente (b)	0,04	0,04
Rentabilidade			
Rentabilidade do Património Líquido (%)	Resultados Líquidos / Património Líquido x 100	-1,01	-0,56
Rentabilidade Operacional do Ativo (%)	Resultados Operacional (EDIT) / Ativo x 100	-0,01	-0,02
Estrutura Financeira			
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	0,01	0,04
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	0,01	0,04
Endividamento	Passivo / Ativo	0,99	0,96

Unidade: €

Indicador	2025
Ativos Fixos tangíveis	360 827,91
Ativo corrente	24 234 120,48
Património Líquido	1 019 719,47
Passivo Corrente	24 332 924,98

6.2. Indicadores Orçamentais

Como referido anteriormente, a execução orçamental da receita no ano 2025 foi de 96,98% do lado da receita, tendo atingido os 172.269.588,46 €, e uma taxa de execução de 98,96% do lado da despesa, a que corresponde um valor total executado de 171.721.288,96 €.

Os valores dos saldos capital apresentam valores negativos resultantes da aplicação, em despesa, dos saldos de PRR e saldos de gerência dos anos anteriores.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro XII – Indicadores Orçamentais

Indicador	Rácio	2024	2025
Grau de Execução Orçamental (%)	Receita Cobrada Líquida / Previsões Corrigidas	98,44%	96,98%
Grau de Execução Orçamental da Despesa (%)	Despesa Paga Líquida / Dotações Corrigidas	98,39%	96,89%
Saldo Corrente	Receita corrente - Despesa correntes	122 115,13	197 526,25
Saldo de Capital	Receita Capital - Despesa de Capital	9 044,07	-37 642,19
Saldo Primário	Receita Efetiva - Despesa Efetiva + Juros e Outros Encargos	188 412,97	186 075,49
Saldo Global	Receita Efetiva - Despesa Efetiva	187 908,97	186 075,49
Grau de Realização das liquidações (%)	Recebimentos / Liquidações	99,999%	99,999%

7. Contabilidade de Gestão

A implementação de um sistema de contabilidade de gestão no âmbito do Conselho Superior da Magistratura deve ser entendida no contexto do processo progressivo de maturidade organizacional associado à reforma contabilística introduzida pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que prevê uma evolução gradual na consolidação dos diferentes subsistemas de informação contabilística nas entidades da Administração Pública.

Por outro lado, a tradição da Administração Pública portuguesa tem sido fortemente marcada por uma lógica de controlo da legalidade da despesa e da execução do orçamento, em conformidade com o regime estabelecido pela Lei de Enquadramento Orçamental. Este enquadramento normativo levou historicamente a que os sistemas contabilísticos privilegiassem instrumentos de controlo orçamental e financeiro, sendo a contabilidade de gestão — orientada para a análise de custos e apoio à decisão — introduzida apenas mais recentemente no contexto da modernização da gestão pública.

Acresce que a implementação da contabilidade de gestão pressupõe um conjunto de condições técnicas e organizacionais específicas, nomeadamente a definição de centros de custo, a estruturação de processos internos e a existência de sistemas de informação capazes de integrar dados financeiros e operacionais. Estas exigências implicam frequentemente adaptações organizacionais e tecnológicas que nem sempre são imediatas nas entidades públicas.

Importa ainda referir que a operacionalização deste subsistema contabilístico exige recursos humanos com competências técnicas especializadas em contabilidade analítica, controlo de gestão e sistemas de informação financeira. No contexto atual, o CSM não dispõe de recursos humanos suficientes com este perfil técnico específico, circunstância que condiciona a implementação imediata de um sistema estruturado de contabilidade de gestão, na medida em que a sua operacionalização requer capacidade técnica para definição de modelos de custeio, tratamento de informação financeira e produção de indicadores de gestão. Desta forma, o CSM já iniciou a contratação de mais um recurso humano para a área contabilística, orçamental e financeira de forma a superar lacunas existentes.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Finalmente, deve considerar-se a natureza institucional das funções exercidas pelo CSM, cuja atividade se centra na gestão, administração e disciplina da magistratura judicial, nos termos do Estatuto dos Magistrados Judiciais. A especificidade destas funções, predominantemente administrativas e institucionais, pode dificultar a aplicação imediata de modelos clássicos de contabilidade de gestão baseados na mensuração detalhada de custos de produção de bens ou serviços.

Em suma, a implementação efetiva de um sistema de contabilidade de gestão depende, contudo, da existência de condições organizacionais, tecnológicas e de recursos humanos especializados, bem como da adaptação dos modelos de gestão às especificidades institucionais.

8. Síntese conclusiva e perspetivas futuras

A transparência da atividade de qualquer órgão e instituição que desempenhe atividade materialmente administrativa é reforçada pela adoção de instrumentos de programação e de reporte de atividade, onde se insere, em termos lógicos, a elaboração de um Plano Anual de Atividades e o respetivo Relatório de Atividades (como um prestar contas).

Durante o ano de 2025, verificou-se uma evolução positiva na prossecução das principais linhas de orientação estratégica definidas, destacando-se, neste caso, as iniciativas que visaram o aperfeiçoamento da modernização e simplificação administrativa, o aperfeiçoamento da adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a melhoria da imagem institucional do CSM e da comunicação interna e externa.

Ao nível do aperfeiçoamento da modernização e simplificação administrativa, com destaque para a melhoria e constante adaptação do sistema IUDEX no tratamento de processos críticos relacionados com a gestão da Magistratura.

No que respeita à melhoria da imagem institucional do CSM e da comunicação interna e externa, com a concretização da nova imagem Institucional e a contratualização e desenvolvimento do novo site do CSM incluindo as comarcas de 1ª instância.

Para o ano de 2026 e sempre numa perspetiva de melhor administração de todos os recursos, em prol da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e, bem assim, da boa administração, são definidas novas linhas de orientação

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

estratégica reforçando a colaboração institucional entre o CSM e as várias instituições da área da justiça.

Por último, no que ser refere à aplicação de resultados, o Resultado líquido apurado no exercício de 2025, no montante total de (-570.248,46 €) será transferido para os Resultados transitados.

9. Factos Relevantes após o termo do exercício

Não se registaram quaisquer factos ou acontecimentos após a data de relato que tivessem impacto nas demostrações orçamentais e financeiras relativas a 31 de dezembro de 2025.

10. Aprovação da Conta de Gerência

No que se refere ao âmbito deste relatório, compete ao Conselho Administrativo, Órgão Colegial Deliberativo, a aprovação da Conta de Gerência do respetivo exercício.

A aprovação da Conta de Gerência referente a 2025, pelo Conselho Administrativo, será apenso a este relatório o extrato de deliberação.

Os anexos I, II, III e IV fazem parte integrante do presente Relatório.

O Conselho Superior da Magistratura,

A Juiz Secretária,

(Ana Chambel Matias)

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Anexos

Anexo I – Demonstrações Orçamentais

1. Caraterização da entidade
2. Referencial Contabilístico de preparação das Demonstrações Orçamentais
3. Demonstração do Desempenho Orçamental
3.1. Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita
3.2. Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa
4. Demonstração da Execução Orçamental
4.1. Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita
4.2. Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa
5. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
6. Análise Orçamental
7. Saldo para a Gerência Seguinte

Anexo II – Anexo às demostrações Orçamentais

8. Anexo às Demostrações Orçamentais
    1. Alterações Orçamentais da Receita
    2. Alterações Orçamentais da Despesa
    3. Operações de Tesouraria
    4. Contratação Administrativa
        4.1. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos
        4.2. Contratação Administrativa – Adjudicação por Tipo de Procedimento
    5. Transferências e Subsídios
        5.1. Transferências e Subsídios - Despesa
        5.2. Transferências e Subsídios - Receita

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Anexo III – Demonstrações Financeiras

1. Balanço
2. Demostração de Resultados por Natureza
3. Demostração das alterações no Património Líquido
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa
5. Anexo às Demonstrações Financeiras

Anexo IV - Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Nota 5 – Ativos Fixos Tangíveis

Nota 6 – Locações

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

Nota 19 – Benefícios aos Empregados

Nota 20 – Divulgações de Partes Relacionadas

Nota 23 – Estado e Outros Entes Públicos

Nota 24 – Diferimentos

Nota 25 – Fornecimentos e Serviços Externos

Nota 26 – Transferências Concedidas

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Demonstrações Orçamentais 2025

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura

Anexo às Demonstrações Financeiras 2025

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: março 2026

Índice

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERIODO DO RELATO

Designação	Conselho Superior da Magistratura
NIF	600 018 466
Endereço	Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa
Classificação orgânica	01 1 10 01 00
Período de Relato	01/01/2025 – 31/12/2025
Documentos Enquadradores	▪ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; ▪ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes ao exercício de 2025, de 01-01-2025 a 31-12-2025, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A apresentação da presente Conta de Gerência é da responsabilidade do Conselho Administrativo. Indicam-se no quadro infra os nomes dos dirigentes, cargos e período em funções.

Conselho Administrativo

Designação	Título	Período
Juiz Conselheiro Dr. João Cura Mariano	Presidente	2025-01-01 a 2025-12-31
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes	Vice-Presidente	2025-01-01 a 2025-12-31
Mestra Telma Solange Silva Carvalho	Vogal Eleita pela AR	2025-01-01 a 2025-12-31
Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2025-01-01 a 2025-12-31
Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2025-01-01 a 2025-12-31

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias	Juiz-Secretária	2025-01-01 a 2025-12-31
Dra. Maria de Jesus Amiano Marques	Diretora Serviços Administrativos e Financeiros	2025-01-01 a 2025-12-31

2. Referencial Contabilístico de preparação das Demonstrações Orçamentais

As demonstrações orçamentais apresentadas são referentes ao exercício de 2025, tendo sido elaboradas em conformidade com o Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

As demonstrações de relato orçamental apresentam informação, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos efetuados ao longo do exercício. As demonstrações orçamentais que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

3. DEMOSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

3.1. Demostração do Desempenho Orçamental - Receita

Quadro 1 - Demonstração Desempenho Orçamental – Receita

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: 14

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2025)						
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos próprios	Total	2024
	Saldo do Gerência anterior	398.765,33	0,00	333.362,00	0,00	494.334,46	1.011.301,87	938.043,37
	Operações orçamentais [+]	170.388,00	0,00	105.023,41	0,00	0,00	363.224,01	392.064,45
	Dotação de saldo com orçamento	129.464,73	0,00	37.279,00	0,00	0,00	157.743,41	253.018,74
	Receita saldo cpor orçam. devolvido por ent.ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [+]	0,00	0,00	0,00	0,00	491.334,45	491.334,45	388.060,38
	Receita Corrente	128.088,84	170.818.793,70	416.372,10	0,00	0,00	179.862.178,74	167.532.275,15
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. protação social e subsist saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outros penalidades	1.002,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,12	874,79
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	47.384,88	170.518.793,70	416.372,10	0,00	0,00	170.981.550,68	167.466.497,32
R51	Transferências correntes	47.384,88	170.518.793,70	416.372,10	0,00	0,00	170.981.550,68	167.466.497,32
R511	Administrações Públicas	47.384,88	170.518.793,70	0,00	0,00	0,00	170.566.197,78	167.441.824,98
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	170.518.793,70	0,00	0,00	0,00	170.518.793,70	167.416.824,98
R5112	Administração Central - Outras entidades	47.384,88	0,00	0,00	0,00	0,00	47.384,88	49.000,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
R512	Exterior - UE	0,00	0,00	416.372,10	0,00	0,00	416.372,10	24.672,34
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	146,88	0,00	0,00	0,00	0,00	146,88	166,19
R7	Outras receitas correntes	79.954,79	0,00	0,00	0,00	0,00	79.954,79	64.946,87
	Receita de Capital	0,00	136.000,00	662.000,40	0,00	0,00	798.000,40	96.401,18
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	136.000,00	662.000,40	0,00	0,00	798.000,40	96.401,18
R91	Transferências de capital	0,00	136.000,00	662.000,40	0,00	0,00	798.000,40	96.401,18
R911	Administrações Públicas	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	72.000,79
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	72.000,79
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - UE	0,00	0,00	662.000,40	0,00	0,00	662.000,40	24.331,40
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R30	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidos nos pagamentos	26.191,43	0,00	0,00	0,00	0,00	26.191,43	50.749,77
	Receita Efetiva [D]	154.295,32	170.955.793,70	1.078.372,50	0,00	0,00	172.188.461,52	167.681.426,15
	Receita não Efetiva [R]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo [R] = [D] + [R] + [O]	330.984,97	170.955.793,70	1.253.372,50	0,00	0,00	172.209.046,66	168.072.494,66
	Operações Tesouraria [R]	0,00	0,00	0,00	0,00	40.980.843,34	40.980.843,34	38.298.136,49

3.2. Demostração do Desempenho Orçamental - Despesa

Quadro 2 - Demonstração Desempenho Orçamental – Despesa

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: 14

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2025)						
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos próprios	Total	2024
	Despesa Corrente	96.161,54	170.337.261,80	472.416,41	0,00	0,00	170.905.840,00	167.416.169,62
D1	Despesas com o pessoal	1.000,00	167.447.360,87	38.638,46	0,00	0,00	167.486.879,47	164.468.132,36
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	137.453.086,54	36.521,30	0,00	0,00	137.539.507,74	134.133.211,60
D112	Abonos variáveis ou eventuais	1.000,00	1.018.563,46	2.088,20	0,00	0,00	1.021.651,66	1.018.797,08
D113	Segurança Social	0,00	28.134.870,13	0,00	0,00	0,00	28.134.870,13	28.416.123,49
D2	Aquisição de bens e serviços	94.161,54	2.896.905,93	433.798,95	0,00	0,00	3.424.866,42	2.938.737,94
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	75,00
D41	Transferências correntes	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	75,00
D411	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Empresas do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Outras	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	75,00
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	0,00	10.513,00	0,00	0,00	0,00	10.513,00	7.711,00
	Despesa de Capital	42.750,04	131.701,00	662.000,40	0,00	0,00	856.830,47	69.367,11
D8	Aquisição de bens de capital	42.750,04	131.701,00	662.000,40	0,00	0,00	856.830,47	69.367,11
D9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D911	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D912	Empresas do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D913	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D914	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D92	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D92	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [D]	167.911,54	170.468.962,80	1.134.414,80	0,00	0,00	171.721.206,00	167.486.511,13
	Despesa não efetiva [R]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo [T] = [R] + [R]	167.911,54	170.468.962,80	1.134.414,80	0,00	0,00	171.721.206,00	167.486.511,13
	Operações Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	40.980.843,34	40.980.843,34	38.298.136,33
	Saldo para a Gerência Seguinte	322.984,43	166.826,57	120.979,70	0,00	429.418,77	977.749,27	1.011.301,87
	Operações Orçamentais [R] = [H] - [T]	222.984,43	166.826,57	120.979,70	0,00	0,00	540.290,40	519.987,42
	Operações Tesouraria [R] = [J] + [R] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	429.418,77	429.418,77	491.334,45
	Saldo Global [R] - [R]	-40.000,11	166.826,57	-57.044,31	0,00	0,00	109.873,40	167.000,97
	Despesa Primária	167.911,54	170.468.962,80	1.134.414,80	0,00	0,00	171.721.206,00	167.486.511,13
	Saldo Corrente	62.888,36	191.712,30	-57.044,31	0,00	0,00	197.556,35	122.115,13
	Saldo Capital	-42.750,04	6.117,77	0,00	0,00	0,00	-37.632,19	9.044,87
	Saldo Primário	40.000,43	166.826,57	-57.044,31	0,00	0,00	149.782,69	168.113,97
	Receita Total [R] + [R] + [R]	330.984,97	170.955.962,50	1.253.360,80	0,00	0,00	172.209.308,46	169.018.484,58
	Despesa Total [R] + [R]	167.911,54	170.468.962,80	1.134.414,80	0,00	0,00	171.721.206,00	167.486.511,13

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

4. DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. Demostração de Execução Orçamental – Receita

Quadro 3 – DEOR

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período:14

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições: Entidades (6)	Reembolsos e restituições: Pagos (7)	Receitas líquidas: Períodos anteriores (8)	Receitas líquidas: Período corrente (9)	Receitas líquidas: Total (10) = (5) - (7)	Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10)/(1)*100
	Receita corrente												
[illegible]	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS MULTAS E PENALID DIVERSAS	2 500,00	0,00	1 803,16	0,00	1 803,16	0,00	0,00	0,00	1 803,16	1 803,16	0,00	72,13
[illegible]	REC. IMPOSTOS - OUTRAS/ESTADO/NOM CENTRAL	175 353 704,00	0,00	170 517 293,70	0,00	170 517 293,70	0,00	0,00	0,00	170 517 293,70	170 517 293,70	0,00	97,30
R.08 [illegible] 08 01 00	REC. IMPOSTOS -ADM CENTRAL/ESTADO-PARTICIP COBRA	30 010,00	0,00	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	4,99
R.08 03.07 01 70	REC. PRÓPRIAS - ADMINIST. CENTRAL-SFA	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	100,00
R.08 03.07 01 [illegible]	REC IMPOSTOS - ADMINIST. CENTRAL-SFA	37 304,00	0,00	37 304,00	0,00	37 304,00	0,00	0,00	0,00	37 304,00	37 304,00	0,00	100,00
R.08 [illegible] 03 70	REC. PRÓPRIAS - OUT FUNDOS/SUB-INSTITUIÇÕES	500 [illegible],00	0,00	422 268,62	4 894,52	422 268,62	0 894,52	0 894,52	0,00	415 372,10	415 372,10	0,00	83,21
R.07 02.09 03 70	REC. PRÓPRIAS - SERV PRESTADOS A TERCEIROS/OUTROS	300,00	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00	0,00	0,00	148,00	148,00	0,00	49,33
R.09 [illegible] 09 09 70	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/OUT REC CORRENTES	40 [illegible],00	344,25	76 725,45	252,00	76 [illegible],70	252,00	252,00	344,25	76 329,45	76 094,70	153,80	190,66
	Receita de capital												
R.10 03.01 01 00	REC. IMPOSTOS - ESTADO/NOM CENTRAL	210 [illegible],00	0,00	130 000,00	0,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	61,91
R.10 03.09 01 00	REC. IMPOSTOS - ESTADO/ADMINIST PORTUGUESA EM PRO	[illegible],00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.10 09 01 09 70	REC. PRÓPRIAS - OUTROS FUNDOS/U E	700 [illegible],00	0,00	604 301,39	2 282,91	604 301,39	2 282,91	2 282,91	0,00	602 000,48	602 000,48	0,00	86,00
R.16 01 01 01 01	REC. PRÓPRIAS - RNAP / OBS. DOS ENCARGOS GERAIS DO	47 [illegible],00	1 110,05	26 051,00	1 160,12	27 [illegible],15	1 160,12	1 160,12	1 110,05	25 072,36	26 191,43	711,44	55,73
R.16 01 [illegible] 01 00	REC. IMPOSTOS-NA POSSE SERVIÇO	120 [illegible],00	0,00	120 464,73	120 464,73	120 464,73	120 464,73	120 464,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.16 01 [illegible] 01 70	REC. PRÓPRIAS -NA POSSE SERVIÇO	170 [illegible],00	0,00	170 034,70	0,00	170 034,70	0,00	0,00	0,00	170 034,70	170 034,70	0,00	100,00
R.16 01 [illegible] 03 70	REC. PRÓPRIAS -NA POSSE DO MPAÇÃO - FUNDOS EUROPEU	229 500,00	0,00	228 567,90	37 279,60	228 567,90	37 279,60	37 279,60	0,00	191 288,31	191 288,31	0,00	83,00
	Total	177 [illegible]	1 454,30	173 [illegible]	168 [illegible]	175 [illegible]	168 [illegible]	168 [illegible]	1 454,30	173 [illegible]	172 [illegible]	864,48	98,08

4.2. Demostração de Execução de Orçamental – Despesa

Quadro 4.1 – DEOD (Página 1)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período:14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cabeças / descabeças (3)	Cativamentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições: Períodos anteriores (7)	Despesas pagas líquidas de reposições: Período corrente (8)	Despesas pagas líquidas de reposições: Total (9) = (6)-(7)	Compromissos a Pagar (10) = (5)-(6)	Obrigações por Pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)*100
	Despesa corrente												
D.01.01.01.A0.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	0,00	88 870 848,00	0,00	88 842 044,63	88 842 044,63	88 842 044,63	0,00	88 842 044,63	88 842 044,63	0,00	0,00	99,97
D.01.01.01.B0.00	SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO	0,00	17 980 763,00	0,00	17 980 306,00	17 980 306,00	17 980 306,00	0,00	17 980 306,00	17 980 306,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.01.P0.00	ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	0,00	4 365 973,00	0,00	4 349 352,10	4 349 352,10	4 349 352,10	0,00	4 349 352,10	4 349 352,10	0,00	0,00	99,66
D.01.01.03.A0.00	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - P	0,00	3 651 251,00	0,00	3 586 042,89	3 586 042,89	3 586 042,89	0,00	3 586 042,89	3 586 042,89	0,00	0,00	98,21
D.01.01.05.A0.00	PESSOAL ADQUIRIDO/ AQUISIÇÃO - PESSOAL EM	0,00	90 238,00	0,00	90 238,10	90 238,10	90 238,10	0,00	90 238,10	90 238,10	0,00	0,00	100,00
D.01.01.06.A0.00	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FU	0,00	1 979 610,00	0,00	1 979 610,70	1 979 610,70	1 979 610,70	0,00	1 979 610,70	1 979 610,70	0,00	0,00	100,00
D.01.01.11.A0.00	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	223 829,00	0,00	223 827,34	223 827,34	223 827,34	0,00	223 827,34	223 827,34	0,00	0,00	100,00
D.01.01.11.C0.00	REPRESENTAÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS	0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.12.A0.00	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	384 734,00	0,00	384 731,95	384 731,95	384 731,95	0,00	384 731,95	384 731,95	0,00	0,00	100,00
D.01.01.13.A0.00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1 946 993,00	0,00	1 946 872,60	1 946 872,60	1 946 872,60	0,00	1 946 872,60	1 946 872,60	0,00	0,00	99,99
D.01.01.14.SF.A0	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	8 578 346,00	0,00	8 569 602,67	8 569 602,67	8 569 602,67	0,00	8 569 602,67	8 569 602,67	0,00	0,00	99,99
D.01.01.14.SN.A0	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	8 569 499,00	0,00	8 569 500,36	8 569 500,36	8 569 500,36	0,00	8 569 500,36	8 569 500,36	0,00	0,00	99,99
D.01.02.01.TT.00	REGIME DE TELETRABALHO	0,00	2 100,00	0,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	0,00	2 100,00	2 100,00	0,00	0,00	100,00
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	16 479,00	0,00	16 979,57	16 979,57	16 979,57	0,00	16 979,57	16 979,57	0,00	0,00	91,86
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	0,00	802 800,00	0,00	775 196,00	775 196,00	775 196,00	0,00	775 196,00	775 196,00	0,00	0,00	96,56
D.01.02.05.00.00	ABONO PARA FALHAS	0,00	1 636,00	0,00	1 636,40	1 636,40	1 636,40	0,00	1 636,40	1 636,40	0,00	0,00	99,96
D.01.02.06.00.00	SUBSÍDIO E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAM	0,00	434 844,00	0,00	422 576,86	422 576,86	422 576,86	0,00	422 576,86	422 576,86	0,00	0,00	97,20
D.01.02.12.00.00	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0,00	236 175,00	0,00	236 167,02	236 167,02	236 167,02	0,00	236 167,02	236 167,02	0,00	0,00	99,99
D.01.02.13.A0.00	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	0,00	34 126,00	0,00	34 119,10	34 119,10	34 119,10	0,00	34 119,10	34 119,10	0,00	0,00	99,96
D.01.02.15.P0.00	PRÉMIOS DE DESEMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	0,00	378 525,00	0,00	337 457,09	334 457,09	334 457,09	0,00	334 457,09	334 457,09	0,00	0,00	88,10
D.01.03.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - CAIXA E OUTRAS	0,00	9 014,00	0,00	8 918,93	8 918,93	8 918,93	0,00	8 918,93	8 918,93	0,00	0,00	98,95
D.01.03.04.00.00	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	0,00	4 997,00	0,00	3 386,35	3 386,35	3 386,35	0,00	3 386,35	3 386,35	0,00	0,00	67,97
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	16 728 464,00	0,00	16 547 535,14	16 547 535,14	16 547 535,14	0,00	16 547 535,14	16 547 535,14	0,00	0,00	98,92
D.01.03.06.A0.B0	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	9 402 990,00	0,00	9 377 336,27	9 377 336,27	9 377 336,27	0,00	9 377 336,27	9 377 336,27	0,00	0,00	99,73
D.01.03.08.C0.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E	0,00	117,00	0,00	116,07	116,07	116,07	0,00	116,07	116,07	0,00	0,00	99,21

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Quadro 4.2 – DEOD (Página 2)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: 14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições: Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)-(7)	Compromissos a transitar (10) = (5)-(9)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
	DOENÇAS PROFISSIONAIS												
D.01.03.10.00.00	OUTRAS DESPESAS	0,00	216,00	0,00	216,22	216,22	216,22	0,00	216,22	216,22	0,00	0,00	98,64
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	176.844,00	0,00	173.528,66	173.528,66	173.528,66	0,00	173.528,66	173.528,66	0,00	0,00	98,13
D.01.03.10.S0.00	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	23.734,00	0,00	23.733,60	23.733,60	23.733,60	0,00	23.733,60	23.733,60	0,00	0,00	100,00
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	18.150,00	0,00	11.150,34	11.150,34	7.161,77	0,00	7.161,77	7.161,77	3.988,57	0,00	39,46
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	5.600,00	0,00	1.645,08	411,99	411,99	0,00	411,99	411,99	0,00	0,00	7,36
D.02.01.08.A0.00	PAPEL	0,00	3.600,00	0,00	2.808,74	2.427,41	2.427,41	0,00	2.427,41	2.427,41	0,00	0,00	67,43
D.02.01.08.B0.00	CONSUMIVEIS DE IMPRESSÃO	0,00	3.000,00	0,00	2.791,46	2.791,46	2.791,46	0,00	2.791,46	2.791,46	0,00	0,00	93,05
D.02.01.08.C0.00	OUTROS	0,00	10.700,00	0,00	6.659,98	6.657,71	5.823,57	0,00	5.823,57	5.823,57	834,14	0,00	54,43
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	0,00	1.800,00	0,00	1.768,46	1.768,46	1.768,46	0,00	1.768,46	1.768,46	0,00	0,00	98,25
D.02.01.16.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	1.100,00	0,00	675,58	675,58	675,58	0,00	675,58	675,58	0,00	0,00	61,42
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	0,00	16.757,00	0,00	15.870,03	15.698,51	15.165,57	0,00	15.165,57	15.165,57	533,94	0,00	90,50
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - OUTROS	0,00	146.600,00	0,00	123.347,77	121.880,95	88.000,38	0,00	88.000,38	88.000,38	33.880,58	0,00	60,03
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	68.762,00	0,00	53.282,98	48.109,97	44.530,16	0,00	44.530,16	44.530,16	3.579,81	0,00	64,76
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	9.600,00	0,00	7.654,15	6.928,81	6.928,81	0,00	6.928,81	6.928,81	0,00	0,00	72,18
D.02.02.04.C0.00	OUTROS	0,00	999.000,00	0,00	856.978,80	855.978,80	854.478,80	0,00	854.478,80	854.478,80	1.500,00	0,00	85,49
D.02.02.05.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	309.132,00	0,00	308.743,10	308.743,10	307.862,10	0,00	307.862,10	307.862,10	881,00	0,00	99,65
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	11.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0,00	30.000,00	0,00	24.931,00	24.931,00	24.931,00	0,00	24.931,00	24.931,00	0,00	0,00	83,10
D.02.02.09.A0.00	ACESSOS A INTERNET	0,00	12.646,00	0,00	10.257,14	9.343,02	9.032,44	0,00	9.032,44	9.032,44	310,58	0,00	71,43
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ	0,00	2.500,00	0,00	2.317,48	2.317,48	117,42	0,00	117,42	117,42	2.200,06	0,00	4,70
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES MOVEIS	0,00	3.100,00	0,00	2.653,91	2.116,53	661,46	0,00	661,46	661,46	1.454,37	0,00	21,33
D.02.02.09.F0.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	0,00	11.750,00	0,00	6.194,76	6.194,76	5.907,27	0,00	5.907,27	5.907,27	287,49	0,00	50,27
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	229.153,00	0,00	207.795,85	178.604,25	178.367,57	0,00	178.367,57	178.367,57	316,68	0,00	78,17
D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0,00	18.499,00	0,00	11.538,91	11.038,91	11.038,91	0,00	11.038,91	11.038,91	0,00	0,00	59,71
D.02.02.12.B0.00	OUTRAS	0,00	3.000,00	0,00	1.517,63	1.517,63	1.517,63	0,00	1.517,63	1.517,63	0,00	0,00	50,59
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	1.030.826,00	0,00	744.366,67	744.360,02	744.360,02	0,00	744.360,02	744.360,02	0,00	0,00	72,21
D.02.02.14.D0.00	OUTROS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.A0.00	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	14.400,00	0,00	12.256,34	12.186,34	12.186,34	0,00	12.186,34	12.186,34	0,00	0,00	84,59
D.02.02.16.B0.00	OUTRAS	0,00	52.412,00	0,00	36.646,45	34.736,90	27.230,80	0,00	27.230,80	27.230,80	7.506,10	0,00	51,96
D.02.02.16.D0.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	134.269,00	0,00	118.747,12	108.158,38	105.871,28	0,00	105.871,28	105.871,28	3.284,10	0,00	88,18
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	0,00	10.211,00	0,00	6.905,74	6.790,00	6.427,12	0,00	6.427,12	6.427,12	362,90	0,00	62,94
D.02.02.18.B0.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	170.367,00	0,00	127.951,94	127.951,94	123.979,99	0,00	123.979,99	123.979,99	3.981,95	0,00	72,76
D.02.02.19.C0.00	OUTROS	0,00	62.720,00	0,00	46.853,08	31.342,53	26.911,63	0,00	26.911,63	26.911,63	4.330,89	0,00	51,05
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	0,00	686.920,00	0,00	534.421,26	534.421,26	510.171,86	0,00	510.171,86	510.171,86	24.249,42	0,00	74,27
D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	0,00	176.000,00	0,00	122.373,67	122.373,67	44.416,43	0,00	44.416,43	44.416,43	77.957,24	0,00	24,98
D.02.02.20.B0.00	PAGAMENTOS A EGRAP,	0,00	24.600,00	0,00	22.386,00	22.386,00	22.386,00	0,00	22.386,00	22.386,00	0,00	0,00	91,00

Quadro 4.3 – DEOD (Página 3)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: 14

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições: Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)-(7)	Compromissos a transitar (10) = (5)-(9)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
	LP												
D.02.02.20.E0.00	OUTROS	0,00	226.300,00	0,00	108.839,48	108.206,88	101.692,40	0,00	101.692,40	101.692,40	6.514,16	0,00	44,94
D.02.02.22.H0.00	OUTROS	0,00	80.681,00	0,00	47.106,16	47.106,16	30.413,60	0,00	30.413,60	30.413,60	16.692,56	0,00	60,00
D.02.02.23.B0.00	VERIFICAÇÃO MÉDICA - JUNTA MÉDICA E VERIFICAÇÃO DO	0,00	8.434,00	0,00	6.110,00	6.710,00	6.710,00	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00	0,00	79,56
D.02.02.28.C0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	34.160,00	0,00	22.258,91	22.218,91	22.218,91	0,00	22.218,91	22.218,91	0,00	0,00	65,01
D.02.02.28.A0.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.08.02.C0.00	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	0,00	16.222,00	0,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	82,77
D.06.02.01.D0.00	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.720,00	0,00	1.716,40	1.716,40	1.716,40	0,00	1.716,40	1.716,40	0,00	0,00	99,79
D.06.02.03.C0.00	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	9.869,00	0,00	9.369,00	8.797,50	8.797,50	0,00	8.797,50	8.797,50	0,00	0,00	89,14
D.06.02.03.D0.00	OUTRAS	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.R0.00	RESERVA	0,00	3.710.045,00	3.710.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de capital												
D.07.01.05.D0.00	MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	76.840,00	0,00	72.726,23	72.726,23	72.726,23	0,00	72.726,23	72.726,23	0,00	0,00	94,65
D.07.01.07.B0.B0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIA DORAS/SCANNER	0,00	150,00	0,00	149,90	149,90	149,90	0,00	149,90	149,90	0,00	0,00	99,93
D.07.01.07.B0.C0	OUTROS	0,00	362.051,00	0,00	231.182,63	231.093,48	164.400,15	0,00	164.400,15	164.400,15	66.693,31	0,00	62,74
D.07.01.08.B0.B0	OUTROS	0,00	680.436,00	0,00	614.088,20	614.088,20	614.088,20	0,00	614.088,20	614.088,20	0,00	0,00	88,94
D.07.01.08.B0.A0	HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	0,00	2.800,00	0,00	297,00	297,00	297,00	0,00	297,00	297,00	0,00	0,00	11,88
D.07.01.09.B0.B0	OUTROS	0,00	20.000,00	0,00	6.007,99	6.007,99	6.007,99	0,00	6.007,99	6.007,99	0,00	0,00	29,04
D.07.01.10.B0.B0	OUTROS	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	177.233.540,00	3.710.045,00	172.868.476,28	171.882.625,62	171.721.348,36	0,00	171.721.348,36	171.721.348,36	361.349,86	0,00	96,85

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

5. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Receita

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, constituem receita do CSM:

- Receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado;
- Contribuições da União Europeia;
- Receitas provenientes de dotações do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.;
- O produto da venda de publicações editadas;
- Os emolumentos por atos praticados pela secretaria;
- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título;
- O saldo de gerência do ano anterior.

Estes recursos financeiros são classificados no orçamento do Conselho Superior da Magistratura nas seguintes fontes de financiamento (FF):

Receitas de Impostos (RI)

311 - RI não afetas a projetos cofinanciados

313 - Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados

31H - Transferências de RI entre organismos – PRR – Reembolso de IVA

31J – Saldos transferências de RI entre organismos – PRR – Reembolso de IVA

357 - Receitas de Impostos afetas a projetos cofinanciados – Outros

358 – Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados

Financiamento da União Europeia (FE)

482 – Outros

483 - Plano de Recuperação e Resiliência – Subvenções

484 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções – IVA

48A - Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções

488 – Saldos de Fundos Europeus

Receitas Própria (RP)

368 - Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados

513 – Receita própria do ano com outras origens

522 - Saldos de RP Transitados

541 – Transferência de RP entre organismos

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

No ano económico de 2025, as receitas do CSM foram de 172.269.588,46 €, provenientes das contribuições do Orçamento do Estado (RI: FF 311: 170.654.192,50 €; FF 31H: 37.394,06 €; FF 357: 1.500,00 €), de Transferência de RP entre organismos (FF 541: 10.000,00 €), de Fundos Europeus (FF482: 6.000,00 €; FF483: 978.052,40 €), proveniente de receita própria do ano com outras origens (FF 513: 106.807,31 €) e da transição de saldos da gerência (FF 31J: 5.365,90 €; FF 368: 46.648,00 €; FF 488: 185.923,41 €; FF48A: 113.418,18 € e FF 522: 124.286,70 €).

Quadro 5 - Receita por FF

Unidade: €

Receita por fonte de financiamento	Cód. FF	Previsões iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Taxa execução
Receitas de impostos (RI)	311	175 471 784	175 471 784	170 654 193	97,25%
Transf. RI entre Organismos - PRR - Reemb- IVA	31H	0	37 395	37 394	100,00%
RI afetas a projetos comunitários	357	31 118	31 118	1 500	4,82%
Saldos de Plano de Recuperação e Resiliência	48A	0	118 785	113 418	95,48%
Fundos comunitários	482	199 912	199 912	6 000	3,00%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	483	945 223	1 072 873	978 052	91,16%
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Subvenções - IVA	484	0	88 550	0	0,00%
Receita própria (RP)	513	90 000	90 000	106 807	118,67%
Transferência de RP entre organismos	541	10 000	10 000	10 000	100,00%
Saldo da GA	n/a	0	519 970	362 224	69,66%
Saldos de RI	313	0	115 165	0	0,00%
Saldos Transf. De RI entre Organismos-PRR-Reemb. IVA	31J	0	5 366	0	0,00%
Saldos de RI afetas a projetos comunitários	358	0	5 301	5 366	101,22%
Saldos RP afetas a projetos	368	0	46 648	46 648	100,00%
Saldos de Fundos Europeus	488	0	223 203	185 923	83,30%
Saldos de RP	522	0	124 287	124 287	100,00%
TOTAL		**176 748 037**	**177 640 387**	**172 269 588**	**96,98%**

Despesa

No que concerne à execução da despesa, no total das Fontes de Financiamento registou-se uma execução orçamental de 171.721.288,96 €, dos quais 170.458.862,53 € relativos à FF 311, 37.394,06 € relativos à FF 31H, 5.365,90 € relativos à FF 31J, 4.000,00 € relativos à FF 482, 978.052,40 € relativos à FF 483, 59.044,31 € relativos à FF 488, 113.418,18 € relativos à FF 48A, 64.151,58 € relativos à FF 513, e 1.000,00 € relativos à FF 541.

A principal despesa do CSM em 2025 foi com despesas com pessoal (agrupamento 01), a qual representa 97,53% do total da despesa realizada.

Seguem-se as aquisições de bens e serviços (agrupamento 02), as quais representam 1,95% do total da despesa efetuada.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro 6 - Despesa por Agrupamento Económico

Unidade: €

Agrupamento Económico	2025	Peso
D01 - Despesas com pessoal	167 486 979,47	97,53%
D02 - Aquisição de Bens e Serviços	3 354 556,12	1,95%
D03 - Juros e outros Encargos	0,00	0,00%
D04 - Trsnferências correntes	12 600,00	0,01%
D06 - Outras despesas correntes	10 513,90	0,01%
D07 - Aquisição de bens de capital	856 639,47	0,50%
TOTAL	171 721 289	100,00%

6. SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE

Conclui-se assim que, em termos de execução orçamental, a receita cobrada no ano 2025 foi de 172.269.588,46 € e a despesa paga ascendeu a 171.721.288,96 €

Os fluxos de caixa evidenciam as receitas recebidas e os montantes de gastos despendidos, tendo o CSM iniciado o ano económico de 2025 com um saldo da gerência do ano anterior de 1.011.301,87 €.

O saldo para a gerência seguinte é de 977.710,27 €, dos quais 196.829,97 € são para devolver aos Cofres do Estado, 128.879,10 € de saldo com origem nas FF 482 e 488, 222.590,43 € resultam de receitas próprias e 429.410,77 € de operações de tesouraria (fundos alheios), sendo o saldo global do ano 186.075,49 €.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

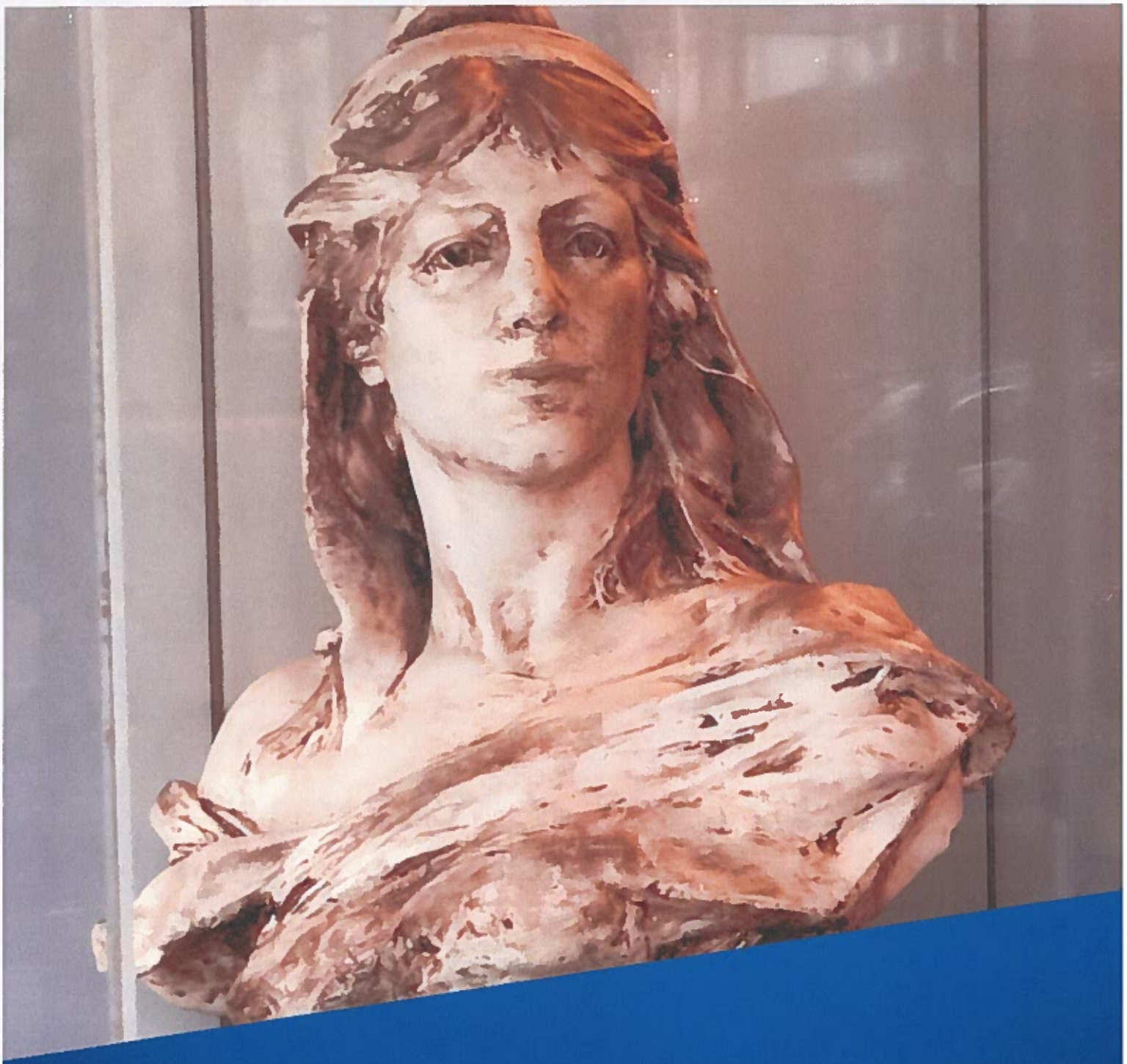

Anexo às Demonstrações Orçamentais 2025

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura

Anexo às Demonstrações Orçamentais 2025

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: Março 2026

Índice

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

7.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Quadro 1.1 - Alterações Orçamentais da Receita (pág.1)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: de 01 a 12

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		2 500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		176.133.237,00	67 395,00	330 595,00	150 662,00	176 020 699,00	
R5.1 - Transferências correntes		176.133.237,00	67 395,00	330 595,00	150 662,00	176 020 699,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		175 293 402,00	37 395,00	0,00	0,00	175 330 797,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		175 283 402,00	0,00	0,00	0,00	175 283 402,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	37 395,00	0,00	0,00	37.395,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U.E		839 835,00	0,00	0,00	0,00	839 835,00	
R5.1.2 - Exterior - U.E	M	0,00	0,00	0,00	150 662,00	150 662,00	
R5.1.2 - Exterior - U.E	P	0,00	30 000,00	330 595,00	0,00	300 595,00-	
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
R7 - Outras receitas correntes		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital		524 800,00	360 850,00	97 650,00	221.718,00	1 009 718,00	

Quadro 1.2 - Alterações Orçamentais da Receita (pág.2)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: de 01 a 12

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R9.1 - Transferências de capital		524.800,00	360 850,00	97 650,00	221 718,00	1 009 718,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas		219.500,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		219.500,00	0,00	0,00	0,00	219 500,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U.E		305 300,00	0,00	0,00	0,00	305.300,00	
R9.1.2 - Exterior - U.E	M	0,00	0,00	0,00	221 718,00	221.718,00	
R9.1.2 - Exterior - U.E	P	0,00	360 850,00	97 650,00	0,00	263 200,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		47.000,00	0,00	0,00	0,00	47 000,00	
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00	0,00	0,00	519 970,00	519.970,00	
	Total	176.748.937,00	428.248,00	428.248,00	892.398,00	177.640.387,00	

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

As alterações orçamentais têm na sua génese adequar o funcionamento normal do CSM à natureza da receita, segundo o classificador orçamental em vigor.

Os créditos especiais registados tiveram origem num acréscimo de receitas de fundos europeus provenientes do PRR e incorporação dos saldos de gerência anteriores. O valor registado foi superior aos valores previstos em sede de preparação do Orçamento de Estado para 2025.

7.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Quadro 2.1 - Alterações Orçamentais da Despesa (pág.1)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: de 01 a 12

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D1 - Despesas com o pessoal		167 141 373,00	15 407 663,00	14 677 565,00	0,00	167 871 471,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		132 819 116,00	0,00	0,00	0,00	132 819 116,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	41 485,00	0,00	0,00	41 485,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	14 035 813,00	9 265 699,00	0,00	4 770 114,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		2 084 949,00	0,00	0,00	0,00	2 084 949,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	M	0,00	6 186,00	0,00	0,00	6 186,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	308 154,00	496 709,00	0,00	188 555,00-	
D1.3 - Segurança social		32 237 308,00	0,00	0,00	0,00	32 237 308,00	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	1 016 025,00	4 915 157,00	0,00	3 899 132,00-	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	268 060,00	545 479,00	0,00	277 419,00-	
D2 - Aquisição de bens e serviços	M	0,00	60 114,00	0,00	113 267,00	173 381,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		4 676 041,00	0,00	0,00	0,00	4 676 041,00	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		10 000,00	6 222,00	1 000,00	0,00	15 222,00	
D4.1 - Transferências correntes		10 000,00	6 222,00	1 000,00	0,00	15 222,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.4 - Outras		10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro 2.2 - Alterações Orçamentais da Despesa (pág.2)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período: de 01 a 12

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D4.1.4 - Outras	P	0,00	6.222,00	1.000,00	0,00	5.222,00	
D4.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes		4.395.823,00	0,00	0,00	0,00	4.395.823,00	
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	6.420,00	679.850,00	0,00	673.430,00-	
D6 - Aquisição de bens de capital		524.800,00	0,00	0,00	0,00	524.800,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	M	0,00	5.366,00	0,00	259.113,00	264.479,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	509.082,00	245.882,00	0,00	263.200,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	176.748.037,00	16.262.927,00	16.149.776,00	372.380,00	177.233.568,00	

As alterações orçamentais da despesa têm na sua génese adequar o funcionamento normal do CSM à natureza da despesa, segundo o classificador orçamental em vigor.

7.3. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Quadro 3 - Demonstração da Execução do PPI

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período: de 01 a 12

Alterações ao plano plurianual de investimentos

Unidade Monetária: EUR

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
033	12726	TD-C19-M1/06/MODERNIZAÇÃO DOS SI DE SUPORTE À ACT	31.12.2021	31.12.2028	945.223,00	1.322.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.746,00
033	14555	JUSTCZC - IMPROVE JUSTICE COURT TO COURT	31.12.2023	31.12.2025	57.154,00	105.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.814,00
				Total	1.002.377,00	1.428.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.560,00

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

7.4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Quadro 4 - Operações de Tesouraria

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Datas: de 01.01.2025 a 31.12.2025

Operações de tesouraria

Unidade Monetária: EUR

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	491.334,45	48.959.963,24	49.021.886,92	429.410,77
Total....		491.334,45	48.959.963,24	49.021.886,92	429.410,77

7.5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.5.1. Situação dos Contratos

Quadro 5.1 - Situação dos Contratos (pág.1)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período: 10

Situação dos contratos

Unidade Monetária: EUR

Agrup	Contrato	Entidade	Contrato									Visto do Tribunal de Contas		Pagamentos no período					Pagamentos Acumulados					Obs
			Tipo	ID	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Prazo de execução (Data)	Procedimento de contratação	Número de registo	Data	Data do pagamento	Valor/Preço	Período de pagamento	Valor/Preço / Prazo de execução	Prazo de execução / Prazo de execução (%)	Outros indicadores relativos ao período	Valor/Preço	Período de pagamento	Valor/Preço / Prazo de execução	Prazo de execução / Prazo de execução (%)	Outros indicadores relativos ao período	
[illegible]	[illegible]	CTT - Correios de Portugal, S.A.	Aquisição de bens/serviços		Contrato de prestação de serviços postais e postais	30.12.2010	4.000,00	4.000,00	365 dias	30.12.2011	Ajuste Direto			31.01.2024	207,00					3.791,00					
[illegible]	[illegible]	CTT - Correios de Portugal, S.A.	Aquisição de bens/serviços		Contrato de prestação de serviços postais e postais	30.12.2010	4.000,00	4.000,00	364 dias	30.12.2011	Ajuste Direto			05.03.2024	2.100,00										
[illegible]	[illegible]	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Contrato de prestação de serviços fixo de telecomunicações de voz	27.09.2023	720,00	720,00	1095 dias	27.09.2026	Ajuste Direto			30.05.2024	117,42					206,46					
[illegible]	[illegible]	TK Elevadores Portugal, Unipessoal,	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços de manutenção e reparação de elevadores	28.07.2023	7 194,07	7 194,07	1094 dias	28.07.2026	Consulta Prévia			31.10.2024	2.394,54					3.794,12					
[illegible]	[illegible]	Quality Circle - Sistemas de Gestão, Lda.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Contrato de assistência a 1 licença de software de gestão de frotas, incluindo 10 horas de apoio	05.11.2024	65 451,20	65 451,20	1094 dias	05.11.2027	Consulta Prévia			27.12.2024	32.725,60					32.725,60					
[illegible]	[illegible]	TELAS CORTEIRA CLAVIJO & ASSOCIADOS SOCIEDADE, LDA	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Serviços de apoio à dinamização de eventos no Gabinete e Secretaria-Geral do Conselho Superior de Carreiras	04.04.2024	34.000,00	34.000,00	365 dias	04.04.2025	Consulta Prévia			24.03.2025	7.497,00					8.016,30					
[illegible]	[illegible]	Andante Sociedade Unipessoal, Lda	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de alimentação de rotina (dia de Conselho, dia 30 (dois dias do Conselho) e um dia (dia do Plenário) para Conselho Superior da Magistratura	16.12.2022	65.776,00	65.776,00	365 dias	16.12.2023	Consulta Prévia			27.12.2023	34.004,00					33.772,72					
[illegible]	[illegible]	Pestana - Companhia Internacional, S.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de alojamento e alimentação (Conselho Plenário e Conselho Permanente)	05.12.2023	65.207,40	65.207,40	1095 dias	05.12.2026	Consulta Prévia			20.02.2024	17.400,14					34.000,00					
[illegible]	[illegible]	NOS Comunicações, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de internet, TV e SP	25.11.2020	54.675,40	54.675,40	1095 dias	25.11.2023	Ajuste Direto			20.07.2024	5.104,00					5.101,00					
[illegible]	[illegible]	Sistema Criativo Portugal Unipessoal, Lda	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços para registo de chamadas [illegible]	01.01.2024	105.700,00	105.700,00	365 dias	01.01.2025	Consulta Prévia			20.09.2024	10.100,79					67.535,40					
[illegible]	[illegible]	Portugal, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços de comunicações em [illegible]	01.01.2024	13.000,00	13.000,00	365 dias	01.01.2025	Consulta Prévia			20.03.2024	435,01					3.000,00					
[illegible]	[illegible]	Zero Jura - Direito e Informática,	Aquisição de bens/serviços		Aquisição de licenças Justiça Tv	07.02.2024	2.214,00	2.214,00	365 dias	07.02.2025	Ajuste Direto Regime Geral			20.09.2024	720,00					1.474,00					
[illegible]	[illegible]	Zero Jura - Direito e Informática,	Aquisição de bens/serviços		Aquisição de licenças - Justiça	07.02.2024	2.214,00	2.214,00	364 dias	07.02.2025	Ajuste Direto Regime Geral			20.04.2024	1.000,00										
[illegible]	[illegible]	Fidelor Vision - Viagens e Turismo,	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de viagens Marcar Hotel e alojamento	04.06.2024	720.000,00	720.000,00	1095 dias	04.06.2027	Consulta Prévia			20.04.2024	204.000,00					240.000,00					
[illegible]	[illegible]	Centurion, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços [illegible]	03.04.2024	625.700,00	625.700,00	1095 dias	03.04.2027	Ajuste Direto			13.05.2024	61.200,00					61.200,00					
[illegible]	[illegible]	Vodafone, Prest. de Serv. de Voz, Dados, Segurança e Redes de Voz, UNIP.,	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de acesso a Internet no Gabinete	14.05.2024	16.000,00	16.000,00	730 dias	14.05.2026	Consulta Prévia			27.12.2024	20.000,00					8.000,00					
[illegible]	[illegible]	Sandra A Cardoso, Lda	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de [illegible]	12.11.2024	20.140,00	20.140,00	364 dias	12.11.2025	Ajuste Direto			27.12.2024	20.004,00					1.040,00					
[illegible]	[illegible]	Portugal, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Contrato de aquisição de [illegible]	21.01.2025	65.714,53	65.714,53	364 dias	21.01.2026	Consulta Prévia			20.03.2025	5.897,74										
[illegible]	[illegible]	Claudia Raimundo Pereira dos Santos	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de [illegible]	20.01.2025	87.000,00	87.000,00	167 dias	20.01.2026	Consulta Prévia			20.01.2025	29.000,00										
[illegible]	[illegible]	AE Alcoentre - Associação Cultural	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Aquisição de serviços de [illegible]	17.02.2025	34.100,77	34.100,77	247 dias	17.02.2026	Ajuste Direto			12.05.2025	20.100,00										
[illegible]	[illegible]	Sistema Criativo Portugal Unipessoal, Lda	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços para registo de chamadas [illegible]	20.05.2025	55.400,00	55.400,00	320 dias	20.05.2026	Consulta Prévia			21.10.2025	54.000,47										
[illegible]	[illegible]	SOLINGE - VOLA BUSINESS OUR MISSION, UNIPESSOAL, LDA	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	PAR - Lote 1	23.05.2025	492.947,20	492.947,20	180 dias	23.05.2026	Consulta Prévia Concorrencial	[illegible]	07.05.2025	11.09.2025	394.970,20										
[illegible]	[illegible]	Vinci Facilities - Serviços de Manutenção Organizada, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	PAR - Lote 4	20.05.2025	697.117,20	697.117,20	184 dias	20.05.2026	Consulta Prévia Concorrencial	[illegible]	09.05.2025	20.05.2025	604.762,00										
[illegible]	[illegible]	PAR - Seguradora Portela, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Contrato de seguro e [illegible]	20.05.2025	205.974,20	205.974,20	730 dias	20.05.2027	Ajuste Direto			22.05.2025	50.393,43										
[illegible]	[illegible]	Vital Facility Services, Lda.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Serviços de limpeza e higiene	20.05.2025	35.640,00	35.640,00	180 dias	20.05.2026	Ajuste Direto			23.05.2025	17.820,27										
[illegible]	[illegible]	NOS - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Prestação de serviços de [illegible]	05.05.2025	2.712,14	2.712,14	1094 dias	05.05.2028	Consulta Prévia			05.11.2025	445,00										
[illegible]	[illegible]	NOS - Sistema de Comunicações e	Aquisição de bens/serviços	[illegible]	Serviços de telecomunicações	20.06.2025	3.200,00	3.200,00	1095 dias	20.06.2028	Consulta Prévia			20.07.2025	70,00										

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro 5.2- Situação dos Contratos (pág.2)

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período: 14

Situação dos contratos

Unidade Monetária: EUR

Agrup	Contrato	Entidade	Contrato								Visto do Tribunal de Contas			Pagamentos no período					Pagamentos Acumulados					Obs
			Tipo	ID	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Data de conclusão prevista	Procedimento de contratação	Número do registo	Data	Data do último pagamento	Valor/Preço período	Revisão de preço	Valor/preço / Juros de mora pagos no período	Valor/preço de juros de mora a vencer	Outros valores/ encargos no período	Valor/preço acumulado	Revisão de preço	Valor/preço / Juros de mora pagos	Valor/preço de juros de mora a vencer	Outros valores/ encargos no período	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]					[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]					[illegible]					

7.5.2 Adjudicação por tipo de procedimento

Quadro 6 - Adjudicação por tipo de procedimento

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Datas: de 01.01.2025 a 31.12.2025

Adjudicações por tipo de procedimento

Unidade Monetária: EUR

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação			
	Nº contratos (1)	Preço contratual (2)	Nº contratos (3)	Preço contratual (4)	Nº contratos (5)	Preço contratual (6)	Nº contratos (7)	Preço contratual (8)	Nº contratos (9)	Preço contratual (10)	Nº contratos (11)	Preço contratual (12)	Nº contratos (13)	Preço contratual (14)	Nº contratos (15)	Valor (16)
Aquisição de Serviços (CCP)	7	1 523.096,36							5	76 551,92	2	176 049,90			14	1 775 700,18

7.6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

7.6.1. Transferências e Subsídios - Despesa

Quadro 7 - Transferências e subsídios concedidos

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Período: 14

Transferências e subsídios concedidos

Unidade Monetária: EUR

Tipo de despesa	Entidade beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
040902				15 222,00					
040902	Réseau European des Conseils de la	DL: OUTROS Art°: Nº: 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj. Ativ: 263		12 600,00	12 600,00	0,00	0,00	
Total transferências correntes				**15 222,00**	**12 600,00**	**12 600,00**	**0,00**	**0,00**	

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

7.6.2. Transferências e Subsídios - Receita

Quadro 8 - Transferências e subsídios recebidos

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025
Período: 14

Transferências e subsídios recebidos

Unidade Monetária: EUR

Tipo de receita	Entidade financiadora	Disposições legais	Finalidade	Previsões corrigidas	Receitas recebidas	Previsões corrigidas e não recebidas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301				175.252.784,00		175.252.784,00		
060301	EO/STF	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Ativ:		170.517.293,70	-170.517.293,70	0,00	
060306				25.571,00		25.571,00		
060306	EO/STF	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Ativ:		1.500,00	-1.500,00	0,00	
060307				47.395,00		47.395,00		
060307	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 102 Proj: Ativ:		37.394,06	-37.394,06	0,00	
060307	IGFEJ, I.P. - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiç	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Ativ:		10.000,00	-10.000,00	0,00	
060901				581.315,00		581.315,00		
060901	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 102 Proj: Ativ:		409.372,10	-409.372,10	1.528,62	
060901	Bundesministerium Fuer Justiz (AT B	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Ativ:		6.000,00	-6.000,00	0,00	
Total transferências correntes				**176.907.065,00**	**170.981.569,86**	**4.926.805,14**	**1.528,62**	
100301				219.000,00		219.000,00		
100301	EO/STF	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Ativ:		136.898,80	-136.898,80	0,00	
100901				753.648,00		753.648,00		
100901	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	DL: OUTROS Artº. Nº. 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 102 Proj: Ativ:		682.098,48	-682.098,48	2.292,91	
Total transferências de capital				**972.648,00**	**819.997,28**	**153.650,72**	**2.292,91**	

O Conselho Superior da Magistratura,

A Juiz Secretária,

(Ana Chambel Matias)

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

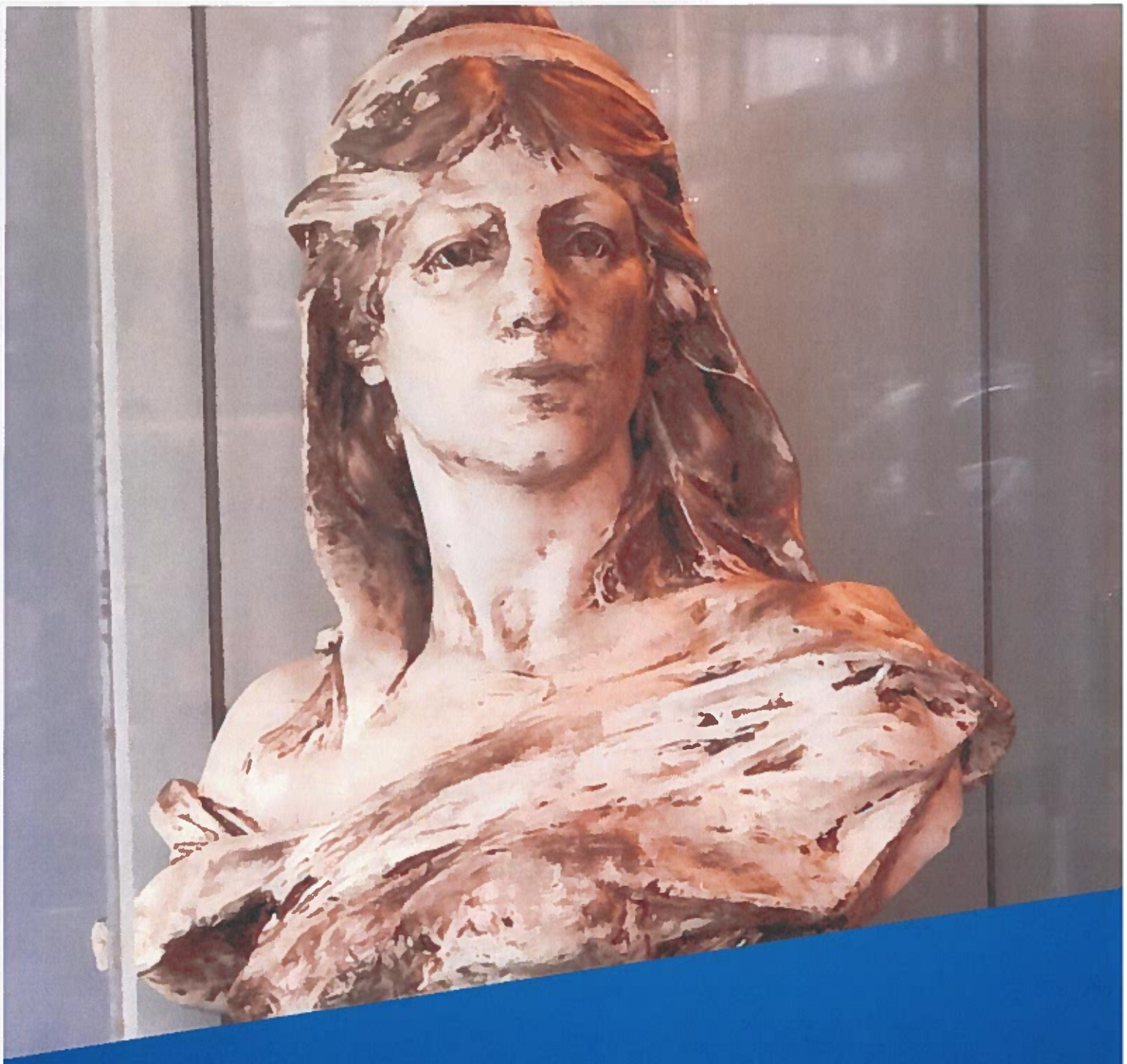

Demonstrações Financeiras 2025

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura

Anexo às Demonstrações Financeiras 2025

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: Março 2026

Índice

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

1. BALANÇO

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Unidade Monetária: EUR
Período: 14

Balanço

Rubricas	Notas	2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		360.827,91	266.827,52
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		757.696,06	235.366,14
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		1.118.523,97	502.193,66
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		153,00	344,25
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		22.993.510,13	22.330.744,23
Diferimentos		262.747,08	78.438,83
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		977.710,27	1.011.301,87
		24.234.120,48	23.420.829,18
Total do Ativo		25.352.644,45	23.923.022,84
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		273.657,91	273.657,91
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		758.776,53	410.442,43
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		557.533,49	-56.982,21
Resultado líquido do período		-570.248,46	-315.550,85
		1.019.719,47	311.567,28

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Entidade: 5750 CSM
Exercício: 2025

Unidade Monetária: EUR
Período: 14

Balanço

Rubricas	Notas	2025	2024
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		196.829,97	120.464,73
Fornecedores		0,00	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		401.810,84	372.550,37
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		23.734.284,17	23.118.440,46
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		24.332.924,98	23.611.455,56
Total do Passivo		24.332.924,98	23.611.455,56
Total do Património Líquido e Passivo		25.352.644,45	23.923.022,84

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Rendimentos e Gastos	Notas	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		170.758.226,96	167.400.129,99
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.con.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-2.731.605,52	-2.477.742,70
Gastos com pessoal		-168.639.661,16	-165.301.658,14
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		299.914,32	323.620,84
Outros gastos		-16.813,90	-7.786,60
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		**-329.939,30**	**-63.436,61**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-240.309,16	-251.610,24
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		**-570.248,46**	**-315.046,85**
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	-504,00
Resultado antes de impostos		**-570.248,46**	**-315.550,85**
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		**-570.248,46**	**-315.550,85**

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

3. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla												
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		273 687,91	0,00	0,00	0,00	0,00	410 442,43	0,00	0,00	-44 062,21	-315 550,85	317 517,28	0,00	317 517,28
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de translação de ref.contabilística		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663 884,95	0,00	0,00	0,00	0,00	663 884,95	0,00	663 884,95
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614 515,70	0,00	614 515,70	0,00	614 515,70
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663 884,95	0,00	0,00	614 515,70	0,00	1 278 400,65	0,00	1 278 400,65
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											0,00	-570 246,46	0,00	-570 246,46
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												708 152,19	0,00	708 152,19
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-315 550,85	0,00	0,00	0,00	315 550,85	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-315 550,85	0,00	0,00	0,00	315 550,85	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		273 687,91	0,00	0,00	0,00	0,00	758 776,53	0,00	0,00	570 453,49	-570 246,46	1 019 719,47	0,00	1 019 719,47

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Periodos	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		148,00	156,16
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		170.981.559,86	167.466.497,33
Recebimentos de utentes		1.803,18	974,79
Pagamentos a fornecedores		-3.354.556,12	-2.935.737,14
Pagamentos ao pessoal		-167.486.979,47	-164.466.132,28
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-12.600,00	-75,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		129.375,45	65.683,86
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-125.324,86	-2.369,63
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		4.050,59	63.314,23
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-242.581,27	-89.357,11
Ativos intangíveis		-614.058,20	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsidios ao investimento		818.997,28	98.401,18
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-37.642,19	9.044,07

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-33.591,60	72.358,30
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		1.011.301,87	938.943,57
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		977.710,27	1.011.301,87
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		1.011.301,87	938.943,57
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		1.011.301,87	938.943,57
SGA De execução orçamental		519.967,42	587.977,19
SGA De operações de tesouraria		491.334,45	350.966,38
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		977.710,27	1.011.301,87
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		977.710,27	1.011.301,87
SGS De execução orçamental		548.299,50	519.967,42
SGS De operações de tesouraria		429.410,77	491.334,45

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

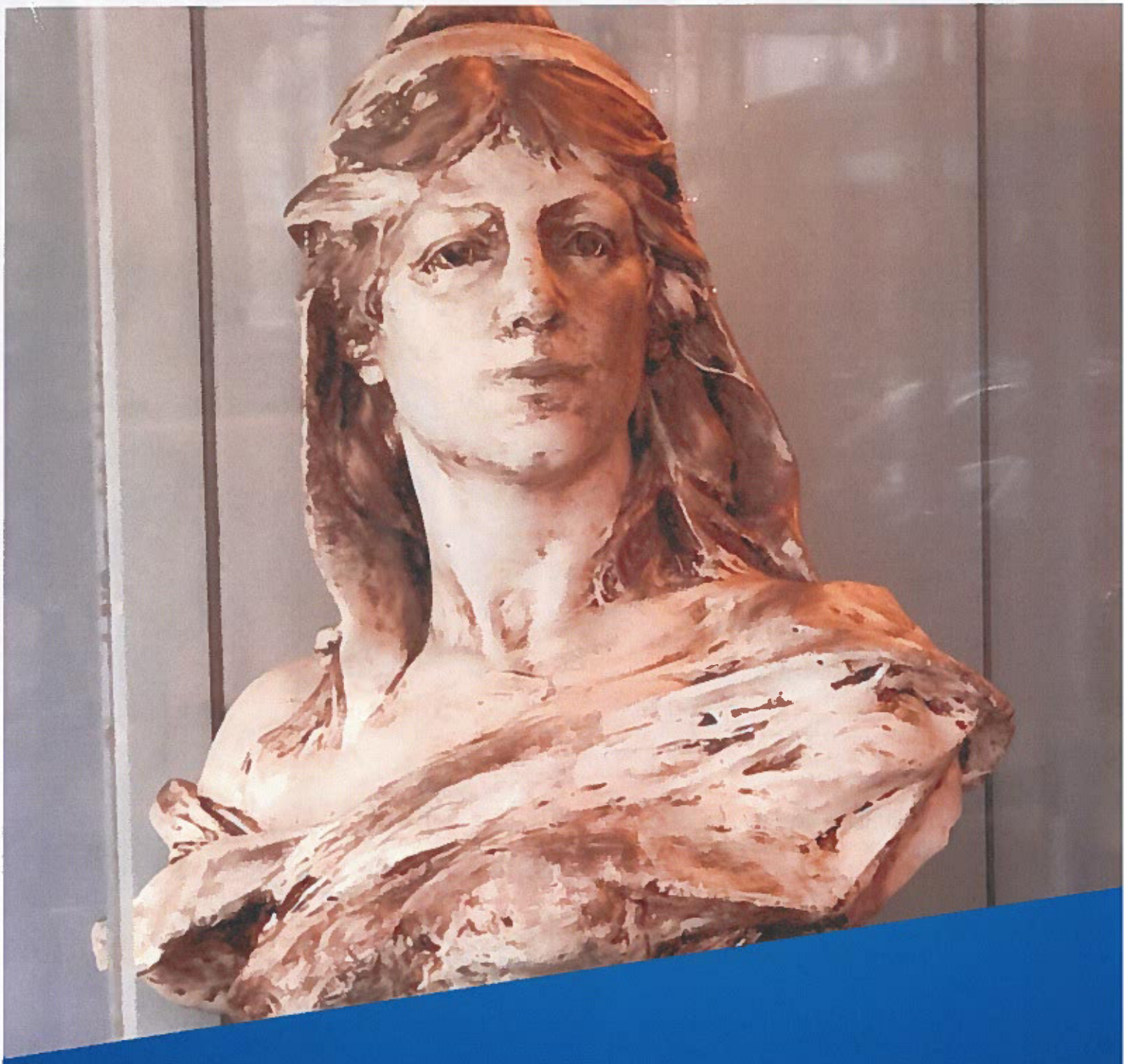

Anexo às Demonstrações Financeiras 2025

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Conselho Superior da Magistratura

Anexo às Demonstrações Financeiras 2025

EDITOR

Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918
Correio eletrónico: csm@csm.org.pt
Internet: www.csm.org.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

IMAGEM

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Periodicidade: Anual
Data da Edição: Março 2026

Índice

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

a) Identificação da Entidade e Período de Relato

Designação	Conselho Superior da Magistratura
NIF	600 018 466
Endereço	Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa
Classificação orgânica	01 1 10 01 00
Período de Relato	01/01/2025 – 31/12/2025
Documentos Enquadradores	▪ Conselho Superior da Magistratura, previsto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; ▪ Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

b) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Na sua atual redação e foram aplicados os requisitos nos Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o CSM.

As notas não incluídas no presente anexo não são aplicáveis ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, das alterações da posição financeira e dos fluxos de caixa.

Não existem conteúdos das contas do balanço e da demonstração de resultados que não sejam comparáveis com o período anterior.

Não existiram, no decorrer do exercício, casos excecionais que implicassem a derrogação de disposições previstas pelo SNC-AP com efeitos materialmente relevantes ou que pudessem inferir na imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

c) Valores de caixa e depósitos bancários no IGCP

O CSM, cumprindo o princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, tem uma conta bancária do IGCP, E.P.E (Tesouro), na qual deposita a totalidade das suas disponibilidades.

Em 31 de dezembro de 2025, a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários é apresentado no quadro seguinte:

Quadro 1 - Desagregação de Caixa e Depósitos

Unidade Monetária: EUR

Conta	Euros	
Caixa		0,00
Depósitos à ordem		977.710,27
Depósitos à ordem no Tesouro	977.710,27	
Depósitos bancários à ordem	0,00	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		**977.710,27**

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

a) Bases de Mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em erros, enquanto moeda em curso legal.

As demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos conforme a estrutura conceptual das NCP.

Na elaboração das demostrações financeiras foram utilizados os princípios contabilísticos da continuidade das operações, do custo histórico, da prudência, da consistência e da materialidade.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Informação Comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Em face de alterações em políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- Razão para a reclassificação.

Consistência da Informação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas proporcionando informação fiável e relevante aos utilizadores da informação.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função diferente são apresentados separadamente, exceto se imateriais.

Compensação

Tanto ativos como passivos, quer gastos e rendimentos não foram sujeitos a qualquer tipo de compensações cruzadas, exceto se exigíveis por quaisquer das NCP aplicáveis do SNC-AP.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o CSM continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não existe nem intenção nem necessidade, de liquidar ou de reduzir de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

b) Políticas contabilísticas Relevantes

1. ***Ativos fixos tangíveis***

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Desreconhecimento:

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

2. *Ativos Intangíveis*

Um ativo intangível adquirido separadamente, só é reconhecido se for provável beneficiar do potencial de serviço num período superior a um ano, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se mensurados pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O custo destes ativos compreende:

- O preço da compra (que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais);
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido (que inclui custos dos benefícios dos empregados, honorários profissionais, custos para testar o funcionamento).

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- O uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
- A obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
- O período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;
- Se a vida útil do ativo está dependente da vida útil de outros ativos da entidade.

A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis são reconhecidos nos resultados no período do abate ou alienação (diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo).

3. *Instrumentos Financeiros*

Reconhecimento e mensuração inicial:

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a (Entidade) se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente:

Ativos e passivos financeiros

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que o CSM designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que o CSM designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

spread sobre esse indexante;

- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).
- Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo ("custo amortizado"), com a seguinte exceção:

  - Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

  - Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:
    - For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
    - Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
    - For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Esta é a situação do CSM, os seus ativos financeiros são todos ao custo.

Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- O CSM transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- O CSM transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

4. *Transferências e subsídios recebidos e concedidos*

Reconhecimento

Um subsídio recebido ou atribuído sem condições é reconhecido imediatamente em rendimentos ou gastos, respetivamente. A avaliação das condições é objeto de julgamento do órgão de gestão e depende do contrato ou legislação associado ao mesmo.

Um subsídio (ou uma transferência) com condições só será reconhecido após existir segurança de que:

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

- Estão cumpridas as condições a ele associada e/ou existem circunstâncias que permitem com segurança afirmar que as condições estão em cumprimento e continuarão a ser cumpridas; e
- O mesmo encontra-se ou será seguramente recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que o CSM cumpre as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

5. ***Provisões e Passivos Contingentes***

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o CSM racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

6. ***Ativos Contingentes***

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o CSM reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o CSM determinar que se tornar provável um influxo de

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

7. ***Rendimento – Transações com contraprestação***

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual o CSM presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

8. ***Rendimento – Transações sem contraprestação (exceto transferências e subsídios)***

Reconhecimento do ativo

O CSM reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

9. ***Benefícios dos empregados***

O CSM, reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições para a CGA e Segurança Social, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

10. *Acontecimentos após a data de balanço*

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

11. *Partes Relacionadas*

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

12. *Especialização de exercícios*

O CSM regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

c) Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do CSM.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

d) Principais Fontes de Incerteza das Estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano Multidimensional, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Existem registos de Cadastro atualizados à data de relato, para cada elemento do ativo intangível, entre outra informação, a data de aquisição, a data da incorporação, a quantia amortizável, a vida útil e a taxa de amortização, as amortizações acumuladas e a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização dos ativos intangíveis é o método das quotas constantes.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Ativos Intangíveis, bem como as respetivas amortizações w perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 2 – Ativos intangíveis – Variação amortizações e perdas imparidades acumuladas

Unidade Monetária: EUR

	Início do Período				Final do Período			
RUBRICAS (1)	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	1 294 737,21	1.059 371,07	0,00	235.366,14	1.908 795,41	1 151 099,35	0,00	757.696,06
Propriedade industrial e intelectual	15 125,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	15 125,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.309.862,21	1.074.496,07	0,00	235.366,14	1.923.920,41	1.166.224,35	0,00	757.696,06

Não se verificaram no ano de 2025 quaisquer perdas por imparidades.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes variações nas rúbricas de Ativos Intangíveis:

Quadro 3 – Ativos intangíveis – Quantia escriturada e variações no período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período: Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	Quantia Escriturada Final (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	235.366,14	0,00	614 058,20	0,00	0,00	0,00	-91.728,28	0,00	0,00	757 696,06
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	614.058,20	-614.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	235.366,14	614.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-91.728,28	0,00	0,00	757.696,06

Quadro 4 – Ativos intangíveis - Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições: Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Dação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	Total (11)= (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	614 058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614 058,20
Total	0,00	614.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.058,20

Durante o exercício de 2025 registaram-se adições relativas a desenvolvimento de Software.

NOTA 5 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano Multidimensional, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Existem registos de Cadastro atualizados à data de relato, para cada elemento do ativo Tangível, entre outra informação, a data de aquisição, a data da incorporação, a quantia amortizável, a vida útil e a taxa de depreciação, as depreciações acumuladas e a respetiva quantia escriturada líquida.

As depreciações dos Ativos Tangíveis dos Ativos Fixos Tangíveis são calculadas, após a

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

data em que os bens se encontrarem disponíveis para utilização pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes variações nas rúbricas de Ativos Tangíveis:

Quadro 5 – Ativos Fixos Tangíveis – Variação, depreciações e perdas imparidade acumuladas

Unidade Monetária: EUR

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	612 111,16	555 802,15	0,00	56 309,01	615 297,15	594 067,58	0,00	21 229,57
Equipamento de transporte	66 318,60	66 318,60	0,00	0,00	139 044,83	76 924,51	0,00	62 120,32
Equipamento administrativo	740 462,55	548 182,22	0,00	192 280,33	907 131,60	640 311,39	0,00	266 820,21
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	74 650,66	56 412,48	0,00	18 238,18	74 650,66	63 992,85	0,00	10 657,81
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.493.642,97	1.226.715,45	0,00	266.827,52	1.736.124,24	1.375.296,33	0,00	360.827,91

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes variações nas rúbricas de Ativos Tangíveis:

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro 6 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantias escrituradas e variações do período

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período: Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)	Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	56.306,01	3.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-38 265,43	0,00	0,00	21 229,57
Equipamento de transporte	0,00	72.726,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 605,91	0,00	0,00	62 120,32
Equipamento administrativo	192 280,33	166 669,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-92 129,17	0,00	0,00	266 820,21
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18 238,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 580,37	0,00	0,00	10 657,81
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	266 827,52	242 581,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-148 580,88	0,00	0,00	360 827,91
Total	**266.827,52**	**242.581,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-148.580,88**	**0,00**	**0,00**	**360.827,91**

Quadro 7 – Ativos Fixos Tangíveis – Adições

Unidade Monetária: EUR

Rubricas (1)	Adições: Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	3.185,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,99
Equipamento de transporte	0,00	72.726,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.726,23
Equipamento administrativo	0,00	166.669,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.669,05
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	242.581,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.581,27
Total	**0,00**	**242.581,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242.581,27**

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Nas aquisições no ano destaca-se a compra de equipamento administrativo, maioritariamente mobiliário de escritório e equipamento informático, no valor total de 166.669,05 € e aquisição de uma Viatura para o CSM (Mercedes Vito Tourer), no montante global de 72.726,23 €.

Durante o exercício de 2025 não se registaram diminuições em ativos fixos tangíveis.

NOTA 6 – LOCAÇÕES

Dado que nas locações operacionais os riscos e vantagens dos bens locados permanecem no locador, o CSM reconhece os ativos locados no seu balanço tendo em conta a natureza do ativo intangível ou ativo fixo tangível.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os contratos de locação em vigor são classificados como operacionais, os quais se detalham no mapa seguinte:

Quadro 8 – Locações Operacionais

Unid. Monetária: EUR

Bens Locados	Valor do Contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado						
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Máquina de água filtrada	2 200,60	2 200,60		2 200,60					0,00	0,00
Equipamentos Cópia & Impressão	68 191,20	22 730,40		49 249,20		18 942,00			18 942,00	18 942,00
Aplicação GERFIP	22 386,00	22 386,00		22 386,00					0,00	0,00
Licenciamento Segurança Infraestrutura	52 287,45	52 287,45		52 287,45					0,00	0,00
Licenciamento Creative Cloud for Teams	2 029,50	2 029,50		2 029,50					0,00	0,00
Licenciamento Adobe Acrobat Pro	9 029,74	9 029,74		9 029,74					0,00	0,00
Licenciamento diverso	91 758,00	91 758,00		91 758,00					0,00	0,00
Licenciamento PhpStorm + Laravel Idea	378,72	378,72		378,72					0,00	0,00
Licenciamento Software Copernic	177,06	177,06		177,06					0,00	0,00
Licencamento Office 365	187 079,93	187 079,93		187 079,93					0,00	0,00
Licenciamento LEGIS PALOP+TL	861,00	0,00		0,00					0,00	0,00
TOTAL	436 379,20	390 057,40		416 576,20		18 942,00	0,00		18 942,00	18 942,00

Identificam-se abaixo os contratos de locação celebrados:

- Aluguer de máquinas de água filtrada (com a duração de um ano);
- Aluguer de máquinas de cópia e impressão (com a duração de 36 meses);
- Utilização da Plataforma Aplicacional GerFip da ESPAP (com a duração de um ano);
- Licenciamento Segurança Infraestrutura (com a duração de 36 meses);
- Licenciamento Creative Cloud for Teams:
- Licenciamento Adobe Adobe Acrobat Pro;
- Licenciamento diverso;

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

- Licenciamento PhpStorm e Laravel Idea;
- Licenciamento Software Copernic;
- Licenciamento Office 365 (com a duração de um ano);
- Licenciamento LEGIS-PALOP+TL.

NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O CSM reconhece os rendimentos de transações sem contraprestação referentes às transferências do OE.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram reconhecidos os rendimentos que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

Unid. Monetária: EUR

Tipo de Rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	148,00				
Multas e outras penalidades	1 803,18				
Transferências sem condição	170 758 226,96		344,25	153,00	
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	(334 200,59)	557 533,49		711,48	
TOTAL	170 425 977,55	557 533,49	344,25	864,48	-

O montante de 170.758.226,96 € diz respeito à parte de Receitas de Impostos (RI) e outras receitas que foram a resultado líquido, nomeadamente, as referentes ao subsídio social de mobilidade, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, efetuados pelos senhores magistrados judiciais residentes ou a desempenharem funções nas citadas Regiões Autónomas. Os restantes valores dizem respeito à cobrança de taxas, multas e RNAP's,

O montante de 557.533,49 € diz respeito à parte de Receitas de Impostos (RI) e outras receitas que foram a alterações do Património Líquido.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE RELATO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

AUTORIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho Administrativo no dia 25 de março de 2026.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Nota 18.1 – Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, o CSM apresentava a seguinte decomposição do ativo financeiro:

Quadro 10 – Ativos Financeiros

Unid Monetária: EUR

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras – justo valor										
Clientes, Contribuintes e utentes										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras – custo										-
Clientes, Contribuintes e utentes	344,25								191,25	153,00
Outras Contas a receber	22 330 744,23				662 765,90					22 993 510,13
Caixa e Depósitos	1 011 301,87								33 591,60	977 710,27
TOTAL	23 342 390,35	0,00	0,00	0,00	662 765,90	0,00	0,00	0,00	33 782,85	23 971 373,40

Nota 18.1.1 – Até ao final do exercício de 2025, em "Clientes, contribuintes e utentes", encontram-se por receber 153,00 €, no entanto, o risco de não os vir a receber é muito baixo, não havendo necessidade do seu reconhecimento como uma perda por imparidade.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Nota 18.1.2 – O valor de escrituração final de "Outras contas a receber", diz respeito, nomeadamente ao reconhecimento do montante de 22.993.510,13 €, referente aos valores de férias e subsídios de férias de 2025, a serem pagos em 2026.

Nota 18.1.3 – A decomposição do saldo de "Caixa e Depósitos", encontra-se descrita na Nota 1.1.

Nota 18.2 – Passivos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, o CSM apresentava a seguinte decomposição do ativo financeiro:

Quadro 11 – Passivos Financeiros

Unid. Monetária: EUR

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Passivos financeiros detidos para negociação								
Outros passivos financeiros								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Credores transferências e subs. não reembolsáveis	120 464,71			76 365,24				196 829,95
Outras contas a pagar	23 118 440,46	598 142,69						23 716 583,15
TOTAL	23 238 905,19	598 142,69	-	76 365,24	-	-	-	23 913 413,12

Em 2025, foi solicitado através de pedidos de transferências de fundos (submissão de MOAF para a EO) o montante total de 170.655.692,50 € de receitas de impostos para pagamentos de despesas com pessoal e aquisições de bens e serviços. Desse montante, foi pago o montante de 170.458.862,53 €, pelo que o CSM tem a devolver aos cofres do estado o montante de 196.829,97 €.

O valor de escrituração final de "Outras contas a pagar", diz respeito, nomeadamente, ao reconhecimento a 31/12/2025 do montante de 22.993.510,13 €, referente aos valores de férias e subsídios de férias de 2025, a serem pagos em 2026, bem como os acréscimos de custos, refletindo faturas cujos custos respeitam ao exercício de 2025 com pagamentos efetuados em 2026.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

NOTA 19 – BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O CSM não possui quaisquer responsabilidades pós-emprego na forma de planos de benefícios.

As remunerações do pessoal que desempenha funções no CSM e dos magistrados judiciais são da responsabilidade do CSM.

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de refeição, subsídio de férias e de Natal e outros abonos variáveis e eventuais, em conformidade com a legislação em vigor. Todo o pessoal da Mapa de Pessoal do CSM foi remunerado de acordo com as suas carreira/categoria.

O CSM contabiliza os benefícios aos empregados de Acordo no a NCP 19 – Benefícios aos Empregados. De acordo com esta norma as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos do período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Constituem ainda encargos do CSM os honorários do Revisor Oficial de Contas.

Os gastos reconhecidos na demonstração de resultados com pessoal no exercício de 2025 são os seguintes:

Quadro 12 – Benefícios aos Empregados

Unid. Monetária: EUR

Descrição	2024	2025	Variação 2024/2025	
			Valor	%
Remuneração do Pessoal	136 467 735,39	139 400 454,06	2 932 718,67	2,10%
Encargos sobre remunerações	28 366 069,01	27 972 684,13	-393 384,88	-1,41%
Outros gastos com pessoal	467 853,74	602 638,02	134 784,28	22,37%
Total	**165 301 658,14**	**167 975 776,21**	**2 674 118,07**	**1,59%**

No exercício de 2025 registou-se um aumento de cerca de 1,59 % nos gastos com pessoal, influenciado pela atualização salarial da Administração Pública e pela valorização salarial das diversas carreiras.

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

NOTA 20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Pessoas Chave da Gestão

O Conselho Superior da Magistratura dispõe de autonomia administrativa e financeira e tem um Conselho Administrativo.

O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes membros: o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, o Vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, o Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, três membros do Conselho Superior da Magistratura eleitos anualmente pelo plenário e pelo Diretor dos serviços administrativos e financeiros.

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, compete ao Conselho Administrativo, *"aprovar as contas de gerência e promover o seu envio ao Tribunal de Contas e às demais entidades referidas no n.º 1 do artigo 7.º, nos termos da lei de execução orçamental, bem como proceder à comunicação mencionada no n.º 2 do mesmo artigo".*

Conselho Administrativo

Designação	Título	Período
Juiz Conselheiro Dr. João Cura Mariano	Presidente	2025-01-01 a 2025-12-31
Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes	Vice-Presidente	2025-01-01 a 2025-12-31
Mestra Telma Solange Silva Carvalho	Vogal Eleita pela AR	2025-01-01 a 2025-12-31
Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2025-01-01 a 2025-12-31
Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa	Vogal Eleita pelos Magistrados Judiciais	2025-01-01 a 2025-12-31
Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias	Juiz-Secretária	2025-01-01 a 2025-12-31
Dra. Maria de Jesus Amiano Marques	Diretora Serviços Administrativos e Financeiros	2025-01-01 a 2025-12-31

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Outras Divulgações

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e da demonstração de resultados.

NOTA 23 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2025 existia apenas a dívida relativa aos desconto e contribuições à segurança social referentes ao processamento dos vencimentos de dezembro.

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos é o seguinte:

Quadro 13 – Valores a pagar ao Estado

Unid. Monetária: EUR

Descrição	2024	2025	Variação 2024/2025	
			Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	372 550,37	401 810,84	29 260,47	7,28%
Total	372 550,37	401 810,84	29 260,47	7,28%

O saldo das contas do Estado e Outros Entes Públicos refere-se aos impostos do mês de dezembro a entregar no mês de janeiro de 2026.

NOTA 24 – DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de diferimentos é o seguinte:

Quadro 14 – Diferimentos

Unid. Monetária: EUR

Descrição	2024	2025	Variação 2024/2025	
			Valor	%
Gastos a Reconhecer - Outros - Reconhecimento até 12 meses	78 438,83	262 747,08	184 308,25	234,97%
Total	78 438,83	262 747,08	184 308,25	234,97%

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

NOTA 25 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Transferências para terceiros a 31 de dezembro de 2025:

Quadro 15 – Transferências para terceiros

Unidade Monetária: EUR

Tipo de despesa	Entidade beneficiária	Disposições legais	Finalidade	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
040902				15.222,00					
040902	Réseau European des Conseils de la	DL: OUTROS Art°: N°: 00 Alínea:	Prog: 001 Medi: 012 Proj: Atv: 263		12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	
Total transferências correntes				**15.222,00**	**12.600,00**	**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	

NOTA 26 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os Fornecimentos e Serviços Externos do exercício de 2025 totalizaram o montante de 2.731.605,52 €, representando um acréscimo de 10,25% face a 2024.

O detalhe dos valores incluídos nos Fornecimentos e Serviços Externos a 31 de dezembro de 2025 (que inclui os valores das aquisições efetuados ao abrigo do PRR) é o seguinte:

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Quadro 16 – Fornecimentos e Serviços Externos

Unid. Monetária: EUR

Fornecimentos e serviços externos	2024	2025	Variação 2024/2025	
			Valor	%
Subcontratos e concessões de serviços	**39 287,76**	**34 294,45**	**-4 993,31**	**-12,71%**
Serviços de saúde	39 287,76	34 294,45	-4 993,31	-12,71%
Serviços especializados	**957 627,99**	**1 121 416,84**	**163 788,85**	**17,10%**
Trabalhos especializados	8 610,00	0,00	-8 610,00	-100,00%
Projetos e serviços de informática	575 861,75	715 110,26	139 248,51	24,18%
Estudos económico-financeiros e auditoria	5 453,04	3 408,10	-2 044,94	-37,50%
Organização de eventos	157 100,08	98 231,42	-58 868,66	-37,47%
Formação profissional	31 978,27	37 450,78	5 472,51	17,11%
Outros trabalhos especializados	18 705,59	91 395,11	72 689,52	388,60%
Publicidade, comunicação e imagem	15 946,09	6 428,17	-9 517,92	-59,69%
Vigilância e segurança	107 752,43	123 979,99	16 227,56	15,06%
Conservação e reparação	31 042,23	16 629,24	-14 412,99	-46,43%
Asssistencia técnica	2 195,38	16 872,33	14 676,95	668,54%
Outros serviços especializados	2 983,13	11 911,44	8 928,31	299,29%
Materiais de consumo	**58 400,13**	**68 970,15**	**10 570,02**	**18,10%**
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	528,84	0,00	-528,84	-100,00%
Livros e documentação técnica	326,29	675,58	349,29	107,05%
Material de escritório	10 661,36	11 780,57	1 119,21	10,50%
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	289,05	0,00	-289,05	-100,00%
Material de educação, cultura e recreio	209,93	0,00	-209,93	-100,00%
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	38 329,91	41 408,68	3 078,77	8,03%
Outros materiais diversos de consumo	8 054,75	15 105,32	7 050,57	87,53%
Energia e fluidos	**90 106,13**	**100 429,23**	**10 323,10**	**11,46%**
Eletricidade	77 312,13	86 411,73	9 099,60	11,77%
Combustíveis e lubrificantes	6 340,84	7 249,29	908,45	14,33%
Outros fluidos	0,00	49,17	49,17	-100,00%
Água	6 453,16	6 719,04	265,88	4,12%
Deslocações e estadas e transportes	**462 106,00**	**478 863,93**	**16 757,93**	**3,63%**
Deslocações e estadas	272 283,69	311 709,25	39 425,56	14,48%
Transportes de pessoal	154 507,10	136 936,98	-17 570,12	-11,37%
Outros	35 315,21	30 217,70	-5 097,51	-14,43%
Serviços diversos	**870 214,69**	**927 630,92**	**57 416,23**	**6,60%**
Rendas e alugueres	842 326,39	877 753,55	35 427,16	4,21%
Comunicação	13 494,06	15 161,10	1 667,04	12,35%
Seguros	2 649,85	1 643,05	-1 006,80	-37,99%
Despesas de representação dos serviços	6 374,46	12 299,16	5 924,70	92,94%
Limpeza, higiene e conforto	3 324,67	0,00	-3 324,67	-100,00%
Outros serviços	2 045,26	20 774,06	18 728,80	915,72%
Total	**2 477 742,70**	**2 731 605,52**	**253 862,82**	**10,25%**

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

Ao abrigo do PRR foram efetuadas as seguintes aquisições no ano de 2025:

Quadro 17 – Aquisições ao abrigo do PRR

Unid. Monetária: EUR

Rubrica	2024	2025	Variação 2024/2025	
			Valor	%
Locação de material informático - software informático	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outros trabalhos especializados	24 872,34	409 372,10	384 499,76	93,92%
Software - Outros	20 965,50	706 056,17	685 090,67	97,03%
Hardware - Outros	0,00	18 802,27	18 802,27	100,00%
Total	45 837,84	1 134 230,54	1 088 392,70	95,96%

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt

DIREÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O Conselho Superior da Magistratura,

A Juiz Secretária,

(Ana Chambel Matias)

Rua Duque de Palmela, n.º 23 • 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt • csm@csm.org.pt